



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

10 DE JUNHO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos dez dias do mês de junho de 2026, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2634/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Juiz Substituto, Jorge Fernando Xavier de Lima, pelo Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 11/12/2012

Data da última correição realizada: 20/05/2025

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

2.1 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – REGIME DE EQUIVALÊNCIA DA CARGA DE TRABALHO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4, e a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0, e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência.

Atualmente, estão instituídas 73 (setenta e três) Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em 08 (oito) Núcleos de Justiça e nas quais foram designados(as), para realização de audiências e prolação de sentenças, os(as) Juízes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, por ter registrado movimentação inferior à média no ano passado, foi classificada como unidade de baixa movimentação, nos termos da decisão da Corregedoria, proferida em 07/05/2026 no PROAD nº 2.774/2026. Em razão disso, ficou estabelecido que os Magistrados lotados na unidade, devem integrar o Núcleo de Justiça 4.0.

O Juiz Titular da unidade inspecionada (J1), Nivaldo de Souza Junior, atuará na Vara Digital - NJ4 – 9ª Vara do Trabalho do Núcleo Centro-Oeste Sul, como J2, em processos da Vara do Trabalho de Triunfo, na fase de conhecimento.

O Juiz Substituto da unidade inspecionada (J2), Felipe Lopes Soares, atuará na Vara Digital - NJ4 – 5ª Vara do Trabalho do Núcleo Centro-Oeste Sul, como J3, em processos da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, na fase de conhecimento.



3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz Titular	desde 25/08/2020 – há 5 anos, 9 meses e 16 dias*
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto ***	desde 18/10/2021 – há 4 anos, 3 meses e 16 dias**

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026).

* Período totalizado até a data da visita correcional.

** Período totalizado até 06/02/2026.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Nivaldo de Souza Júnior, reside na Comarca, ao passo que o Juiz Substituto, Felipe Lopes Soares está autorizado a residir fora, de acordo com o PROAD nº 576/2025.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos lotados (período de 1º/01/2025 a 10/06/2026)

O Juiz Felipe Lopes Soares (lotado nas 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande) e o Juiz Jorge Fernando Xavier de Lima (designado em longa duração na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas), tiveram deferido o requerimento conjunto de substituição mútua temporária no período desde 06/02/2026. Desta forma, o Juiz Substituto, Jorge Fernando Xavier de Lima, está atuando nas 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande e o Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, está atuando na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas.

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Nivaldo de Souza Júnior	Férias	07/01/2025	26/01/2025	20
		Férias	13/10/2025	01/11/2025	20
		Férias	07/01/2026	26/01/2026	20
Juiz Substituto	Felipe Lopes Soares	Férias	03/02/2025	16/02/2025	14
		Férias	21/07/2025	03/08/2025	14
		Férias	18/11/2025	19/11/2025	02
		Férias	30/11/2025	19/12/2025	20
		Férias	07/01/2026	05/02/2026	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026).

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juízes Substitutos (lotados de 1º/01/2025 a 10/06/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	20/12/2024	06/01/2025	18	Juiz Substituto Lotado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	07/01/2025	26/01/2025	20	Titular em Férias
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	27/01/2025	02/02/2025	07	Juiz Substituto Lotado
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	17/02/2025	30/04/2025	73	Juiz Substituto Lotado
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	01/05/2025	31/05/2025	31	Juiz Substituto Lotado
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	01/06/2025	15/06/2025	15	Juiz Substituto Lotado
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	16/06/2025	20/07/2025	35	Juiz Substituto Lotado
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	04/08/2025	05/08/2025	02	Juiz Substituto Lotado
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	06/08/2025	12/10/2025	68	Juiz Substituto Lotado
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	13/10/2025	01/11/2025	20	Titular em Férias
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	02/11/2025	17/11/2025	16	Juiz Substituto Lotado
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	20/11/2025	29/11/2025	10	Juiz Substituto Lotado
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	20/12/2025	06/01/2026	18	Juiz Substituto Lotado
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	06/02/2026	31/05/2026	115	Lotado Atuando em Outra Unidade Judiciária

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alberto Holtz da Costa	TJAA	Diretor de Secretaria - CJ3	07/01/2013
2	Paulo Ricardo de Azevedo Terra	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto - FC05	11/12/2012
3	Gabriela Simões Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz (T) - FC05	04/04/2023
4	Claudinei de Lima	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	19/10/2020
5	Maria Aparecida de Matos Faria	TJAA	Assistente de Secretaria - FC04	26/01/2026
6	Ricelli Luan de Abreu Barcellos	TJAA	Calculista - FC04	02/07/2024
7	Isabela Faustino Gonçalves	AJAJ	-	16/12/2013
8	Kátia Luana Mendes	TJAA	-	16/10/2023
9	Gabriel Marques Luzzardi	AJAJ	-	29/08/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 07/05/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Melina Rangel de Moura Santos	11/10/2024	16/12/2025	1 ano, 2 meses e 5 dias	Remoção para o Gabinete do Exmo. Des. Edson Pecis Lerrer
2	Gabriel Viegas Brum	11/02/2025	01/09/2025	6 meses e 18 dias	Remoção para o CEJUSC de Rio Grande (1º Grau)
3	Camila Dias Ebling	22/04/2025	07/09/2025	4 meses e 15 dias	Remoção para a Divisão de Pagamento de Magistrados

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 07/05/2026).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alberto Holtz da Costa	Afastamento para cursos, congressos e afins – de 25/06/2025 a 27/06/2025	03
Gabriela Simões Pereira	Licença para tratamento de saúde – de 04/08/2025 a 18/08/2025	15
Maria Aparecida de Matos Faria	Licença trânsito servidor – de 26/01/2026 a 27/01/2026	02

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 07/05/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1 Claudinei de Lima	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau	Integral	Portaria 3961, de 21/10/2020	27/10/2020	-
2 Gabriela Simões Pereira	Assistente de Juiz (T)	Integral no Exterior	Portaria 66, de 12/01/2026	06/04/2026	31/03/2027

(Fonte: entrevista com o Diretor de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 07/05/2026).

O Gestor informa que o teletrabalho tem boa produtividade, havendo controle conforme as atividades são concluídas.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Maria Eduarda Moreira Gomes	Direito	18/02/2025	17/02/2027 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 07/05/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES



III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS Item 15 - PROJETO GARIMPO
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.664,67 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

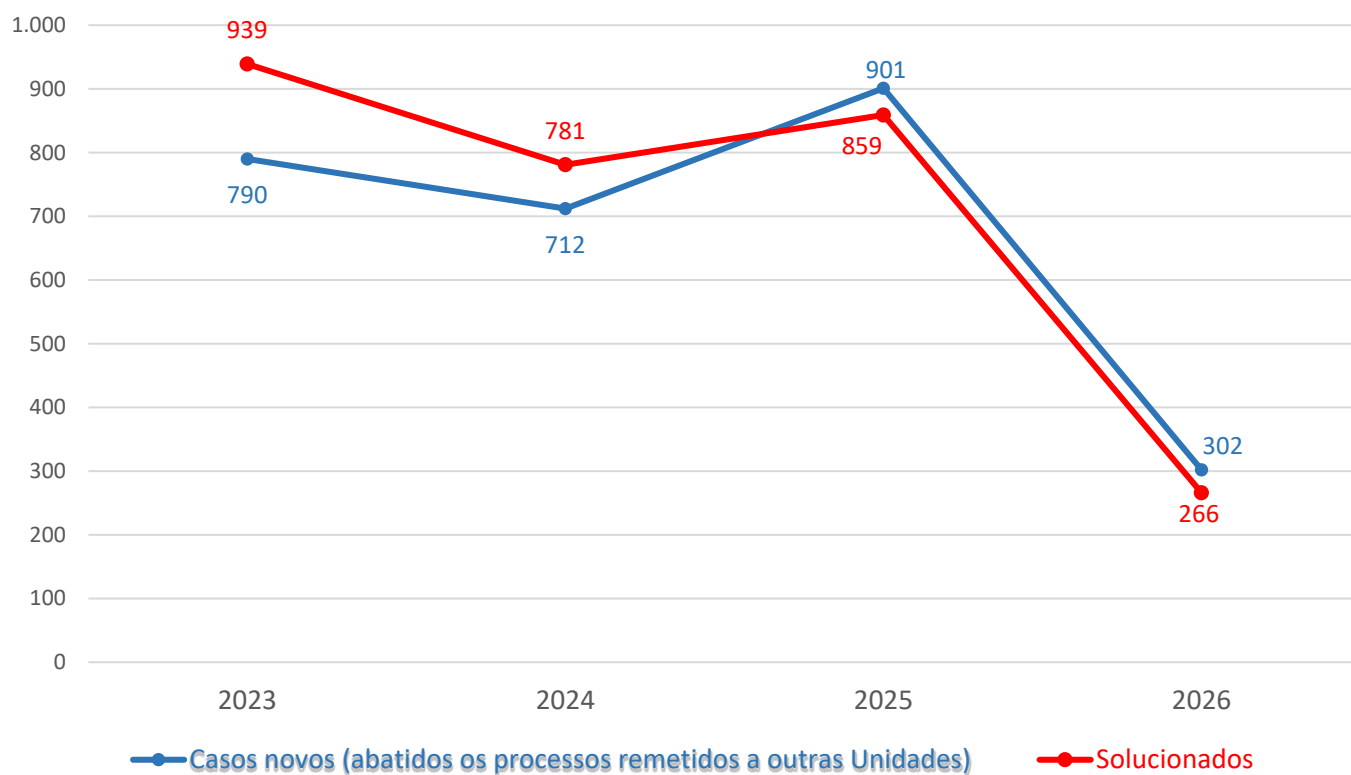
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades)	Solucionados	Produtividade* na unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	790	939	118,86%	105,13%
2024	712	781	109,69%	98,86%
2025	901	859	95,34%	96,31%
2026 (até 30/04)	302	266	88,08%	81,81%

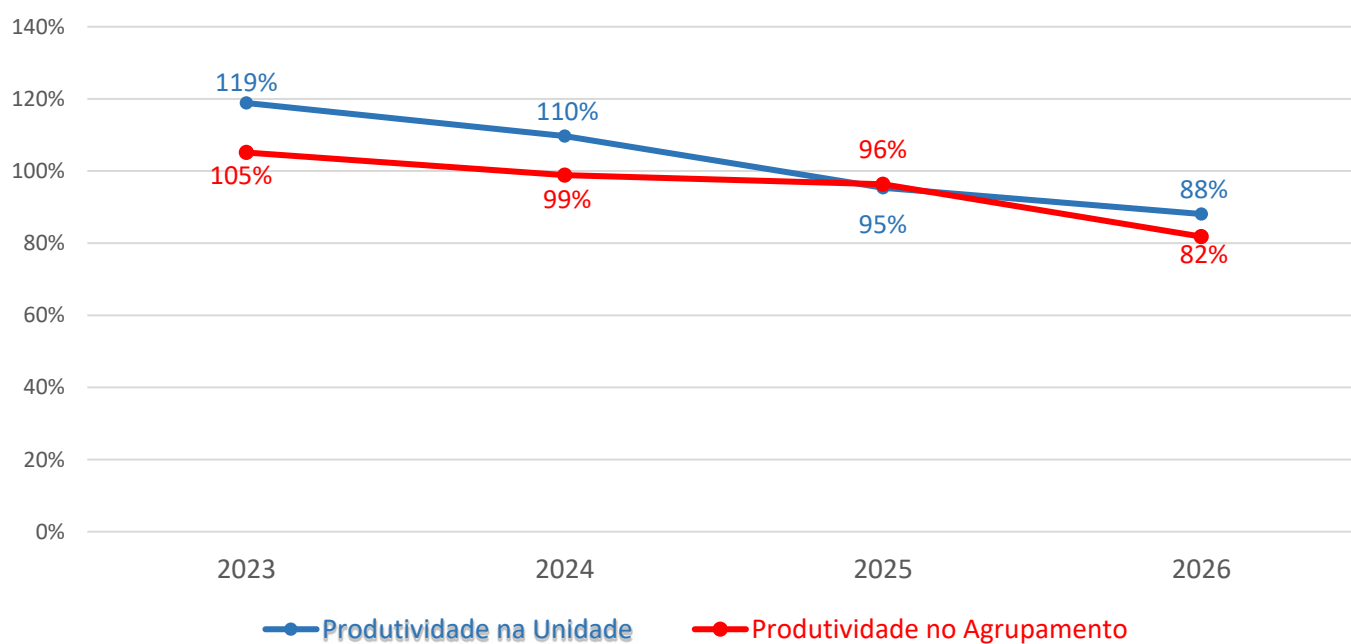
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

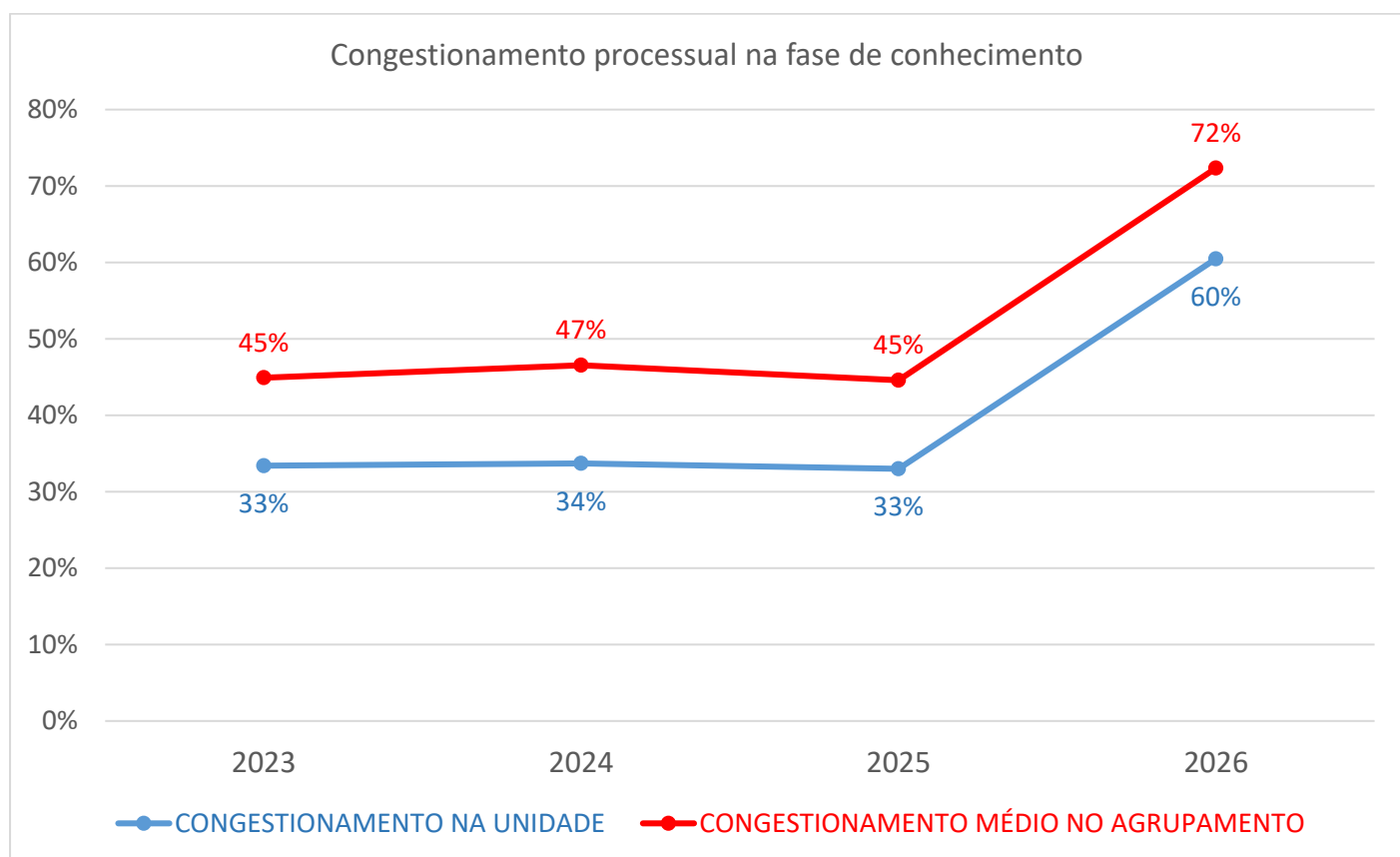




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

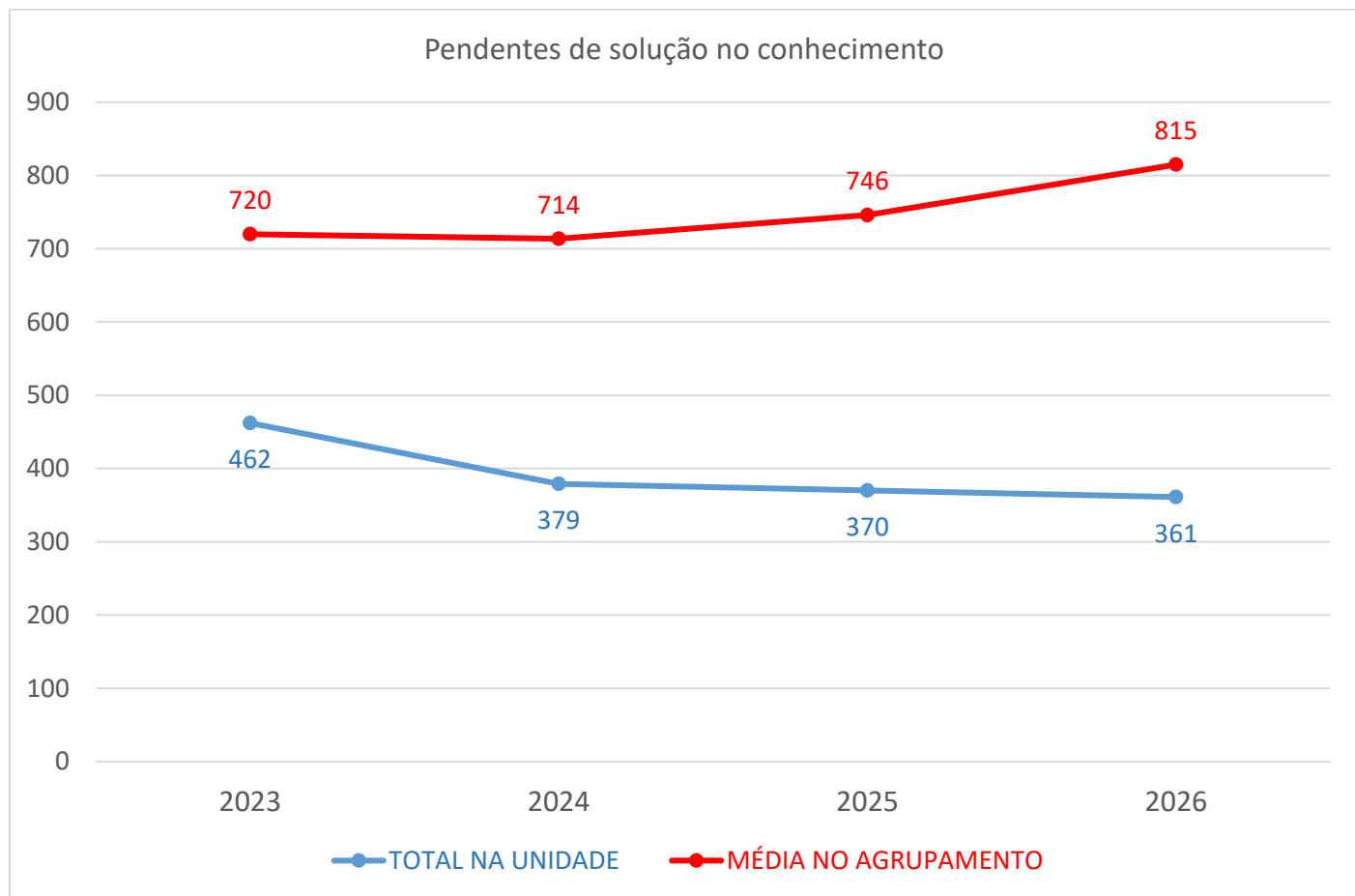
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	608	462	379	370
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	802	716	903	303
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.410	1.178	1.282	673
D	Processos solucionados	939	781	859	266
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		33,40%	33,70%	33,00%	60,48%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		44,92%	46,56%	44,58%	72,34%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Processos em instrução	435	320	307	355
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	21	46	50	6
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	6	13	13	0
TOTAL NA UNIDADE	462	379	370	361
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	720	714	746	815



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

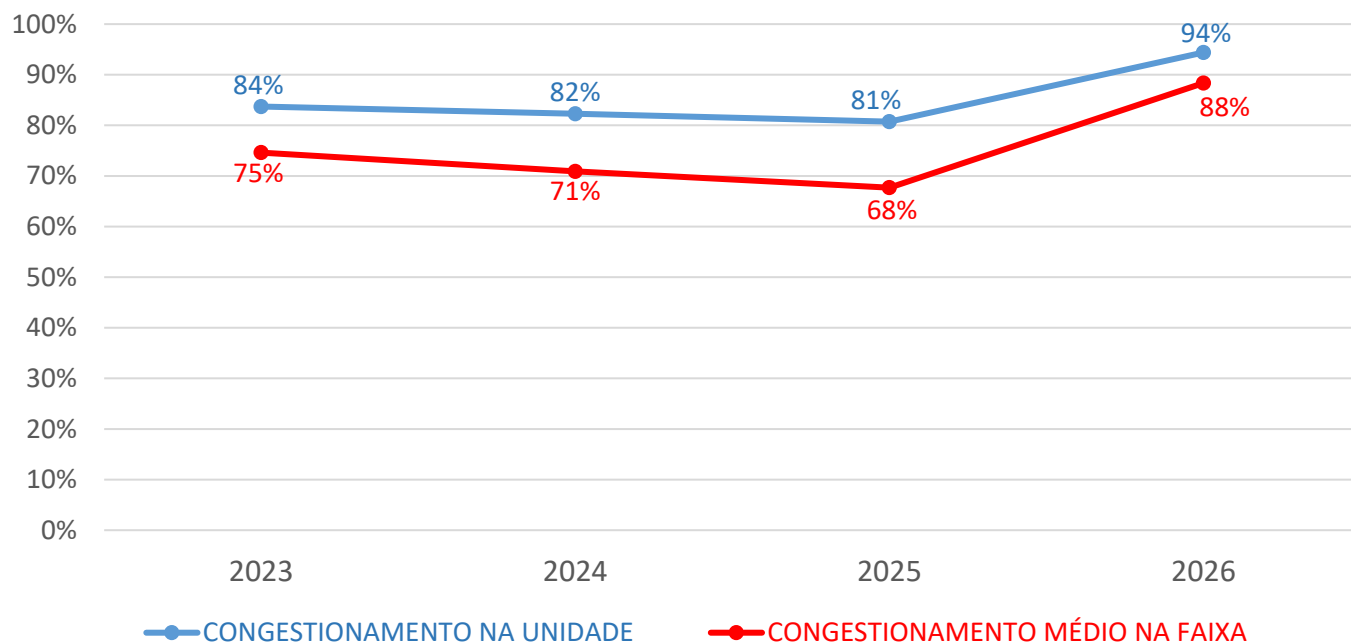
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.290	2.678	2.841	2.966
B	Casos novos	912	815	833	259
C	Total de processos pendentes (A+B)	3.202	3.493	3.674	3.225
D	Processos finalizados	522	619	708	181
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		83,70%	82,28%	80,73%	94,39%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		74,62%	70,90%	67,68%	88,35%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento o cumprimento de sentença



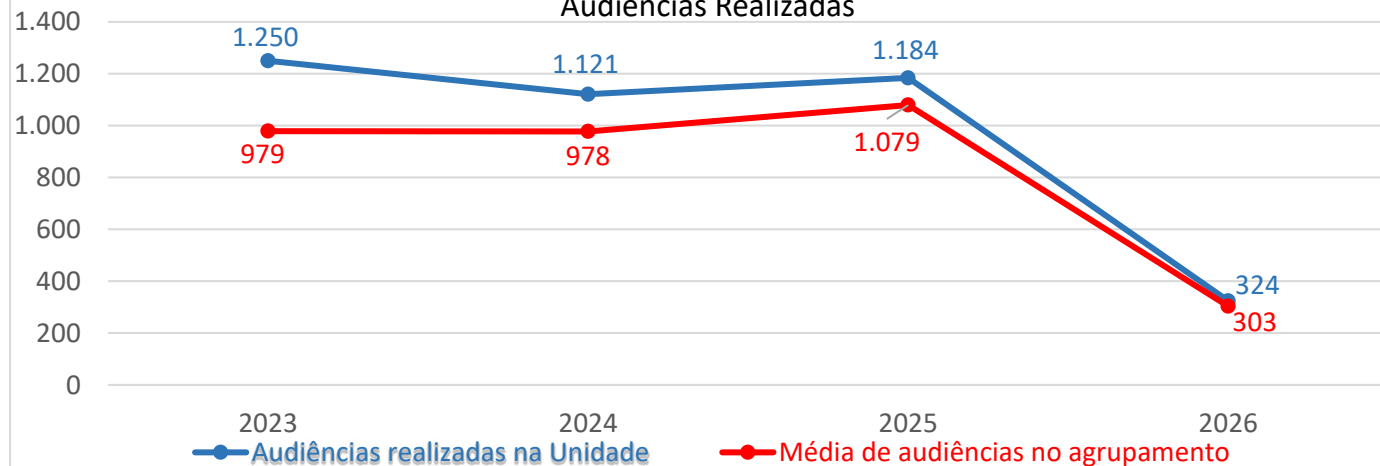
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Ano	Audiências realizadas na unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.250	979	127,74%
2024	1.121	978	114,68%
2025	1.184	1.079	109,70%
2026 (até 30/04)	324	303	106,79%

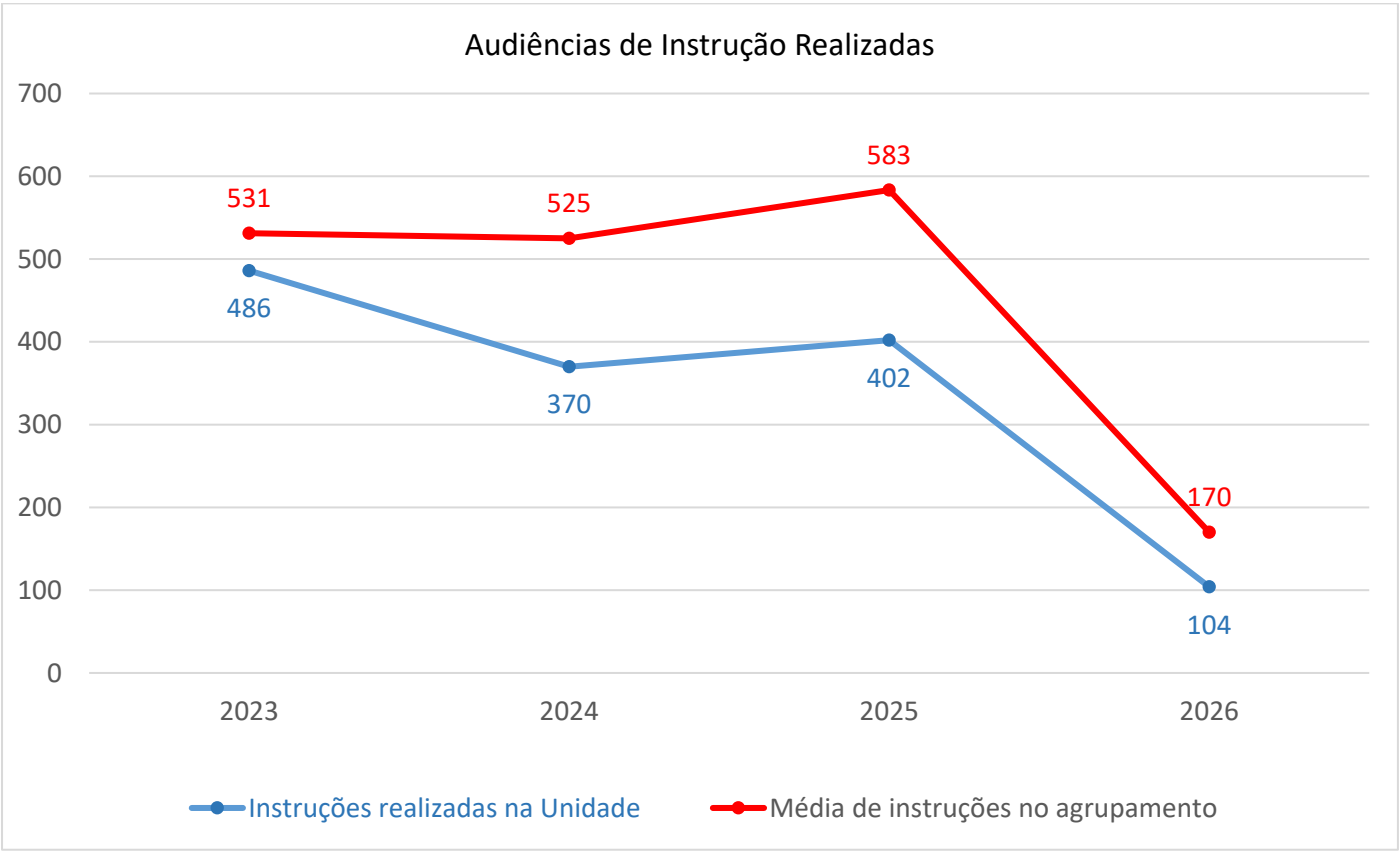
Audiências Realizadas





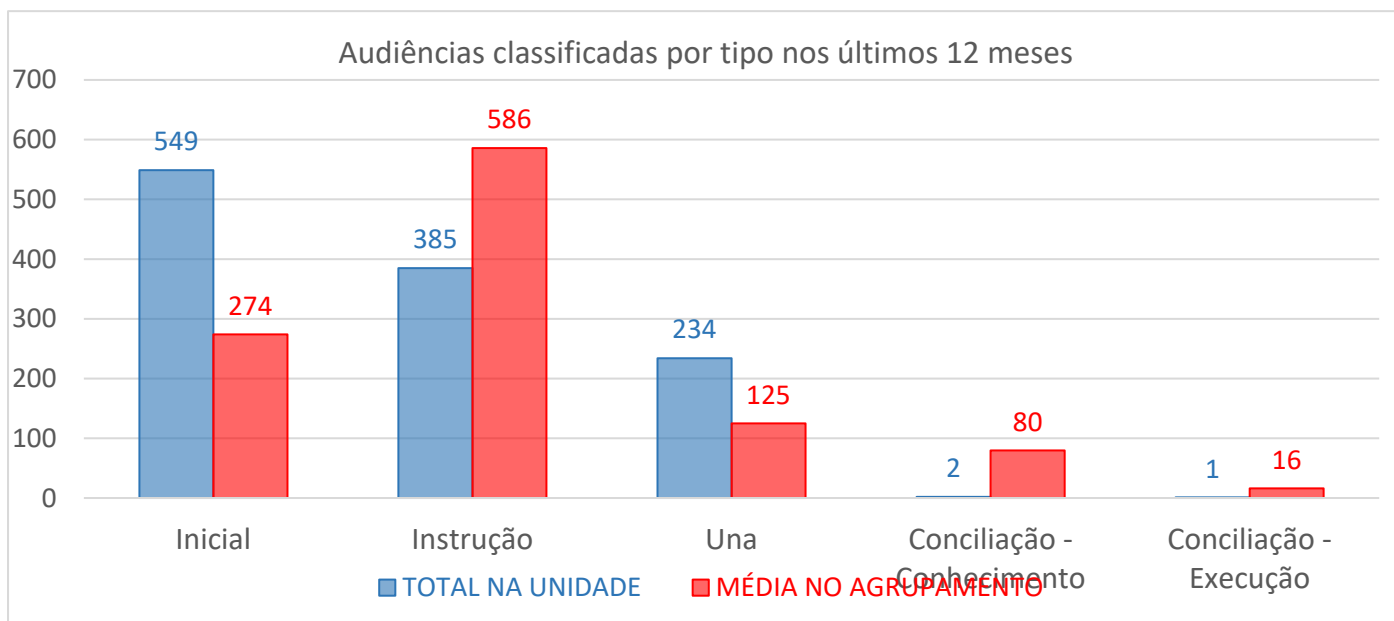
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	486	531	91,48%
2024	370	525	70,48%
2025	402	583	68,91%
2026 (até 30/04)	104	170	61,20%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Felipe Lopes Soares	133	95	32	0	1	261
Jorge Fernando Xavier de Lima	61	44	23	0	0	128
Nivaldo de Souza Junior	355	246	179	2	0	782
TOTAL NA UNIDADE	549	385	234	2	1	1.171
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	274	586	125	80	16	1.080



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPC/GJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda, terça, quarta e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	P	P	-	-
Tarde	U	U/I	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I/P/U	I/P/U	-
Tarde	P	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 20/05/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor informa que estas são distribuídas semanalmente, sendo reservadas para o J1, as manhãs e tardes da segunda e terça-feira, bem como as manhãs da quarta-feira, ao passo que o J2, realiza as solenidades na quarta e quinta-feira, no período da manhã e, excepcionalmente, na segunda-feira à tarde, tendo em vista que compartilha a pauta da 3ª Vara do Trabalho local.

As audiências são realizadas de forma presencial e telepresencial.

Menciona que são realizadas audiências de conciliação em todas as fases processuais, sempre que solicitado pelas partes e, também, quando o Juiz verificar que há possibilidade de conciliação no processo.

Questionado sobre qual o procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor responde que quando a audiência é realizada de forma presencial, a ata é redigida e juntada aos autos. Quando a audiência é telepresencial, esta é gravada. Não há utilização da ferramenta *Escreba*.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/07/2026	17/06/2026	30/06/2026	02/07/2026
Una Sumaríssimo	06/07/2026	01/07/2026	06/07/2026	02/07/2026
Instrução	10/08/2026	27/08/2026	14/07/2026	12/08/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	06/06/2026	17/06/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	06/06/2026	17/06/2026
CPIs	Nenhuma em 2026	Nenhuma em 2026	Nenhuma em 2026	Nenhuma em 2026

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, em questionário prévio à visita correcional, não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o que foi reiterado por ocasião da inspeção presencial.

Acrescenta que há prioridade da inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, explicando que a unidade utiliza a pesquisa no painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, priorizando aqueles processos que integram a Meta 2.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

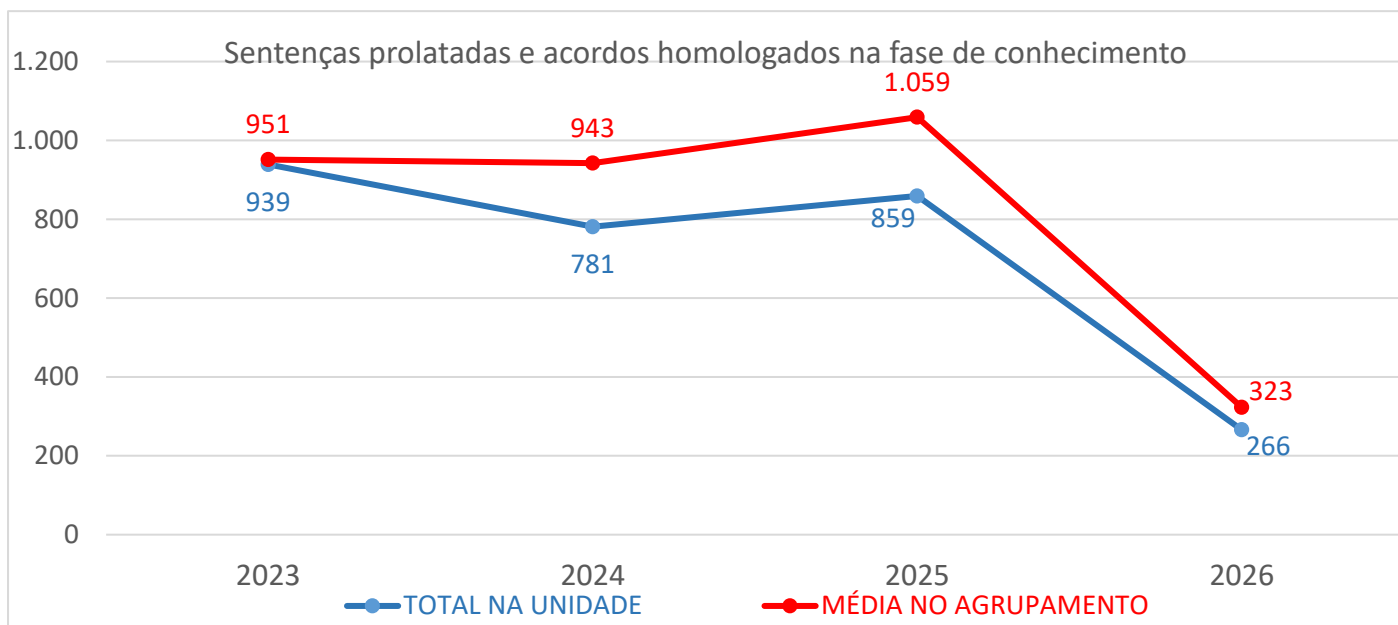
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	782	174	22,25%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	389	85	21,85%
TOTAL	1.171	259	22,12%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 37,98%. Muito embora a redução expressiva do percentual, conforme demonstra o quadro acima, recomenda-se que a unidade continue envidando esforços no sentido de reduzir o número de adiamentos para percentual não superior a 20%.

7 SENTENÇAS

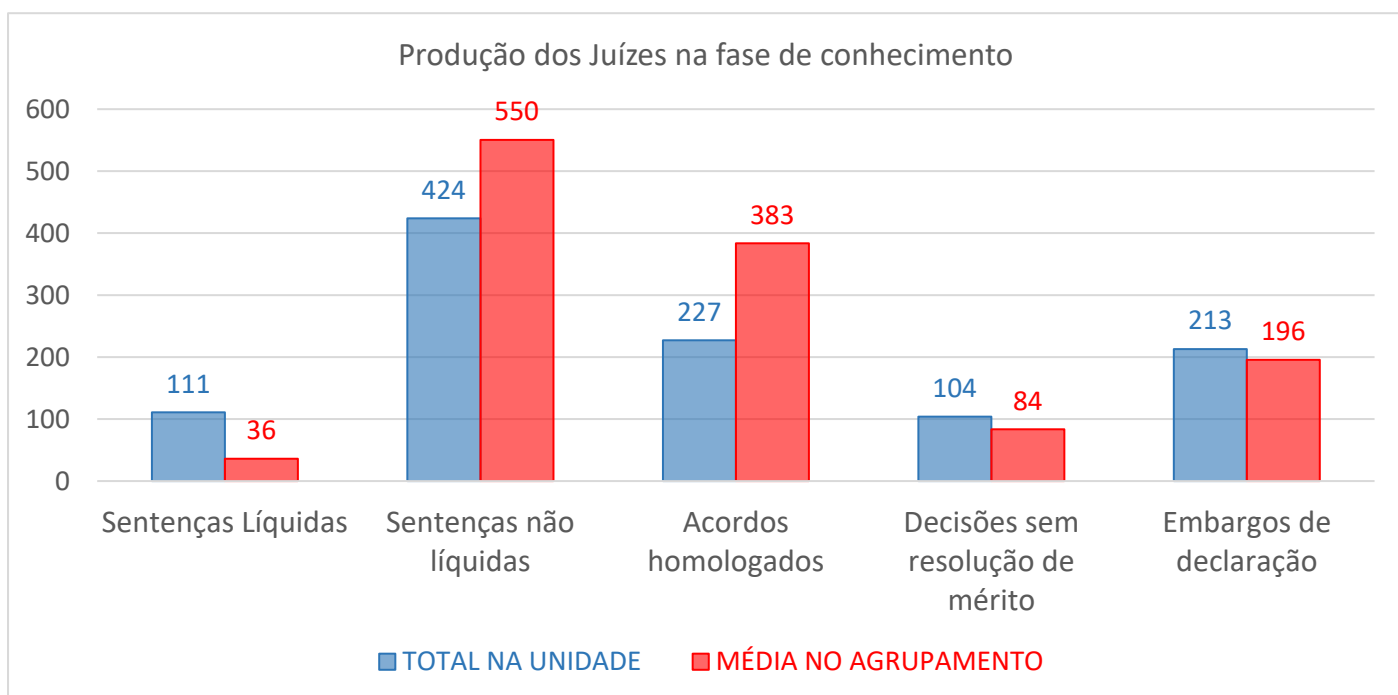
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Conciliações	272	243	229	58
Julgamentos com resolução de mérito	589	464	520	183
Julgamentos sem resolução de mérito	78	74	110	25
TOTAL NA UNIDADE	939	781	859	266
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	951	943	1.059	323



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2025 a 30/04/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Felipe Lopes Soares	49	87	55	22	36
Jorge Fernando Xavier de Lima	1	48	25	7	10
Nivaldo de Souza Junior	61	289	147	75	167
TOTAL NA UNIDADE	111	424	227	104	213
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	550	383	84	196





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 02/06/2026, referente aos dados computados até o dia 1º/06/2026, às 07 horas e 53 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	11/03/2026	Nivaldo de Souza Junior	82	0020247-94.2014.5.04.0124*	Incidentes na Liquidação/Execução
02	27/03/2026	Nivaldo de Souza Junior	64	0020000-06.2020.5.04.0124*	Incidentes na Liquidação/Execução
03	30/03/2026	Nivaldo de Souza Junior	63	0020161-40.2025.5.04.0124*	Incidentes na Liquidação/Execução
04	31/03/2026	Nivaldo de Souza Junior	57	0020770-57.2024.5.04.0124*	Incidentes na Liquidação/Execução
05	07/04/2026	Nivaldo de Souza Junior	55	0020883-45.2023.5.04.0124*	Incidentes na Liquidação/Execução
06	08/04/2026	Nivaldo de Souza Junior	54	0020262-83.2025.5.04.0122*	Incidentes na Liquidação/Execução
07	10/04/2026	Nivaldo de Souza Junior	50	0020791-04.2022.5.04.0124*	Incidentes na Liquidação/Execução
Total:					07 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório

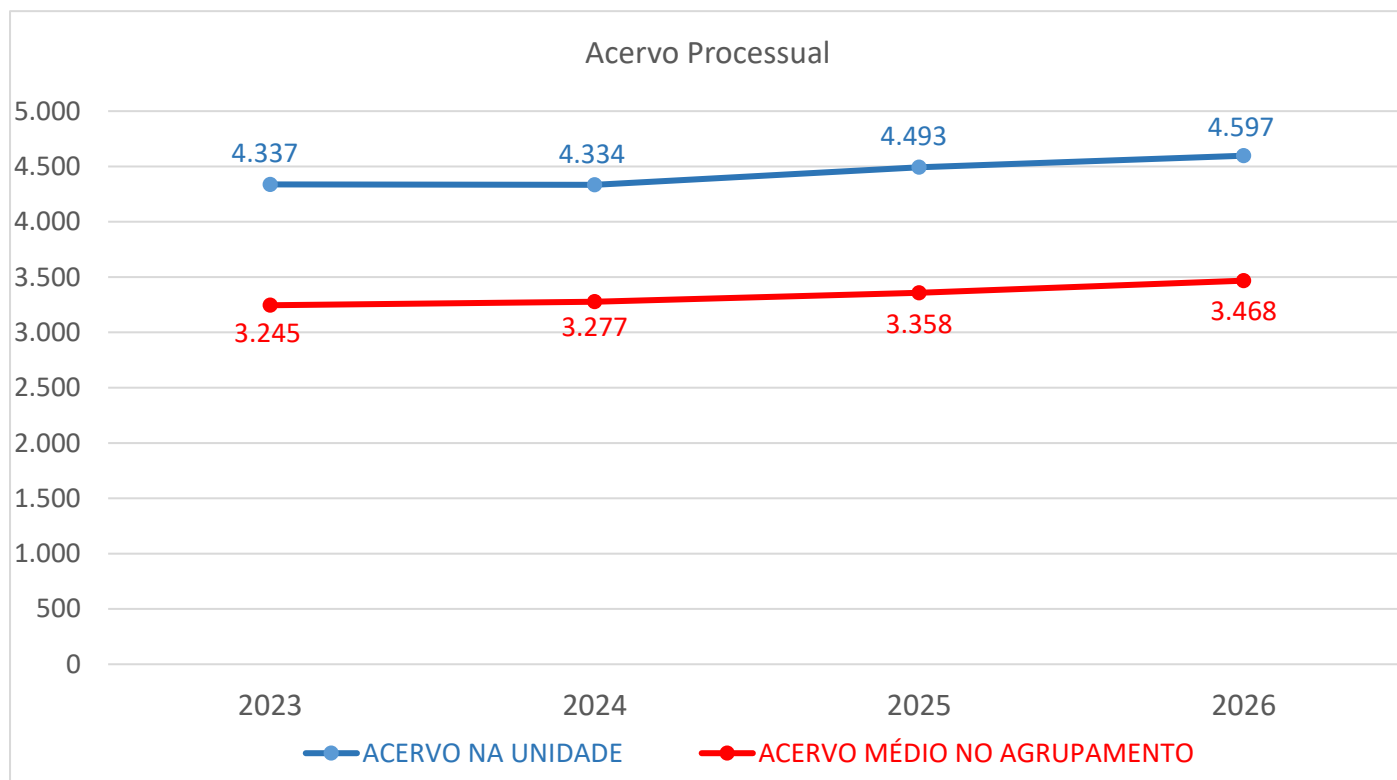
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	462	379	370	361
Pendentes de finalização no conhecimento	1.189	1.107	1.152	1.174
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.678	2.841	2.966	3.052
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	8	7	5	10
ACERVO NA UNIDADE	4.337	4.334	4.493	4.597
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.245	3.277	3.358	3.468

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

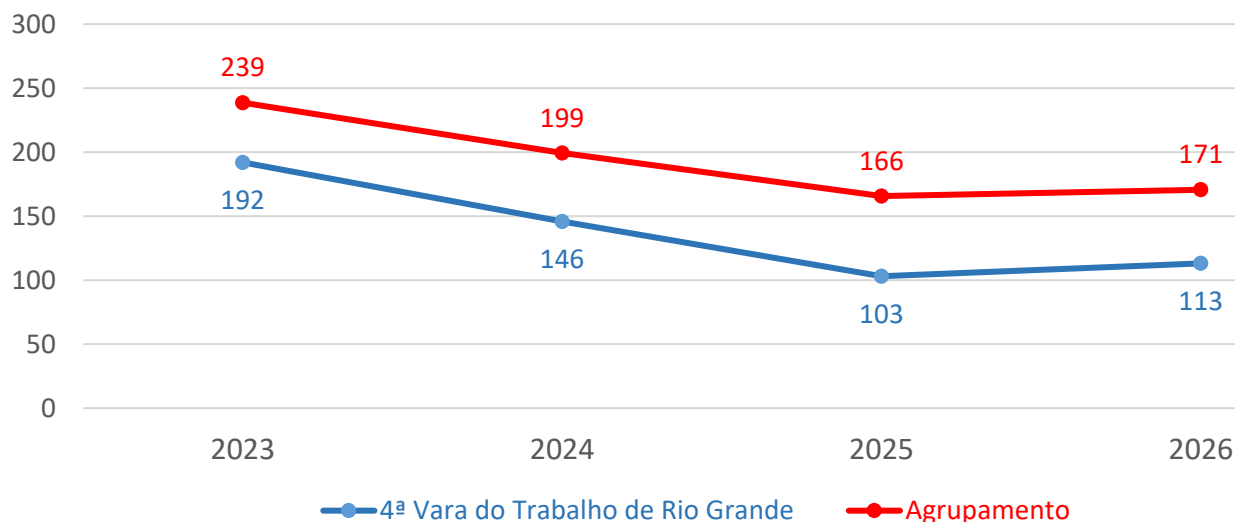
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	192	146	103	113
	Agrupamento	239	199	166	171
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	297	221	181	165
	Agrupamento	341	299	253	244

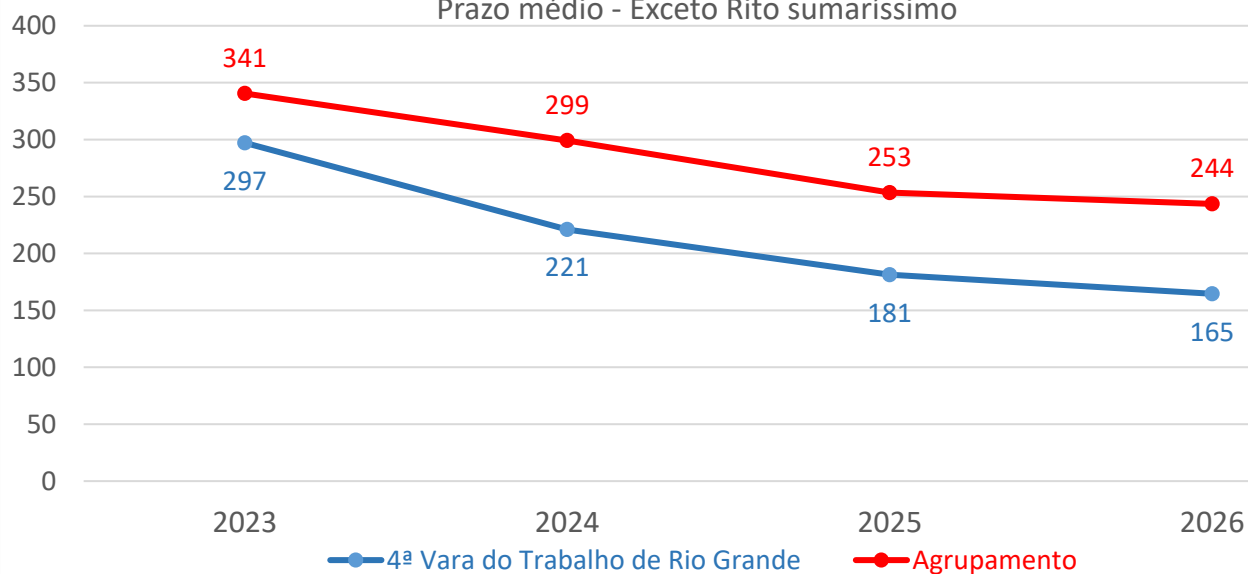


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



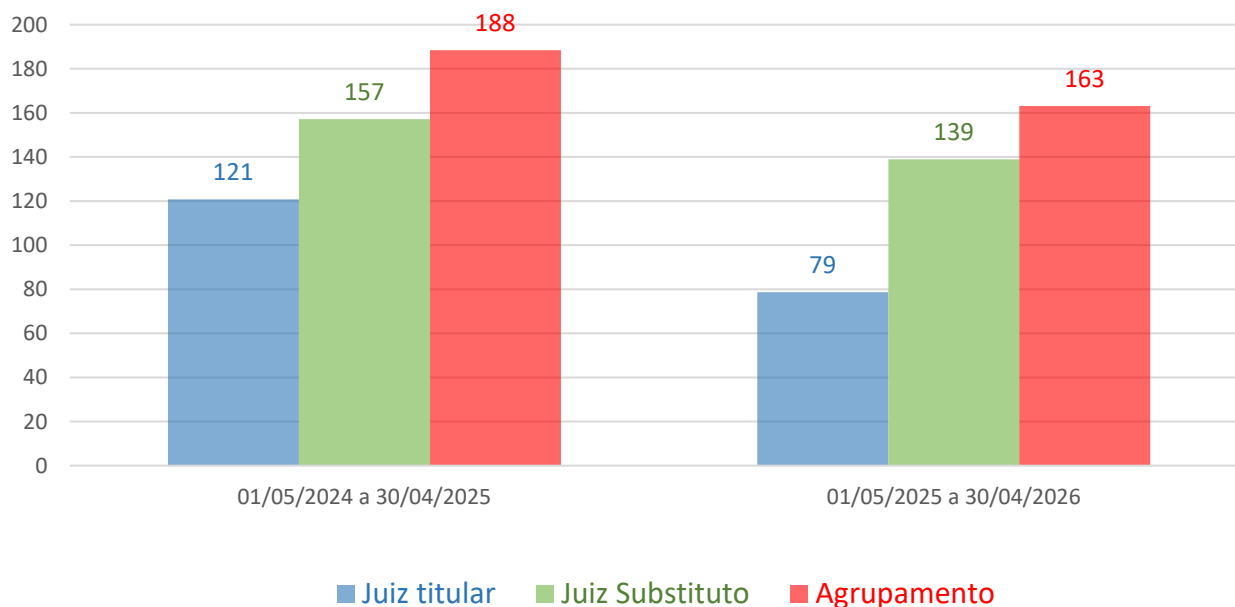
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	121	79	-34,87%
	Juiz Substituto	157	139	-11,59%
	Agrupamento	188	163	-13,44%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	190	140	-26,29%
	Juiz Substituto	273	228	-16,46%
	Agrupamento	295	244	-17,05%

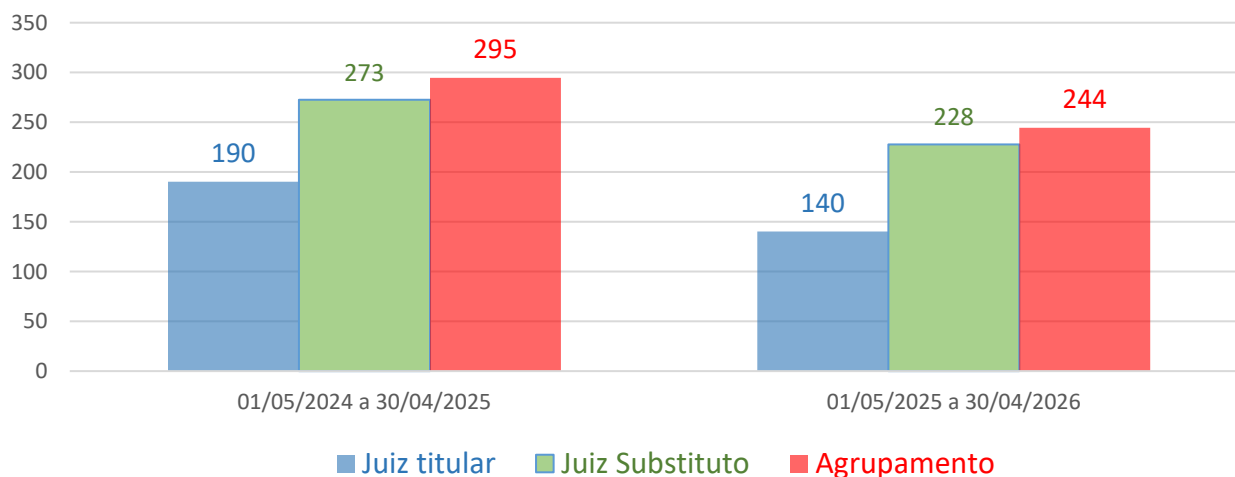


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

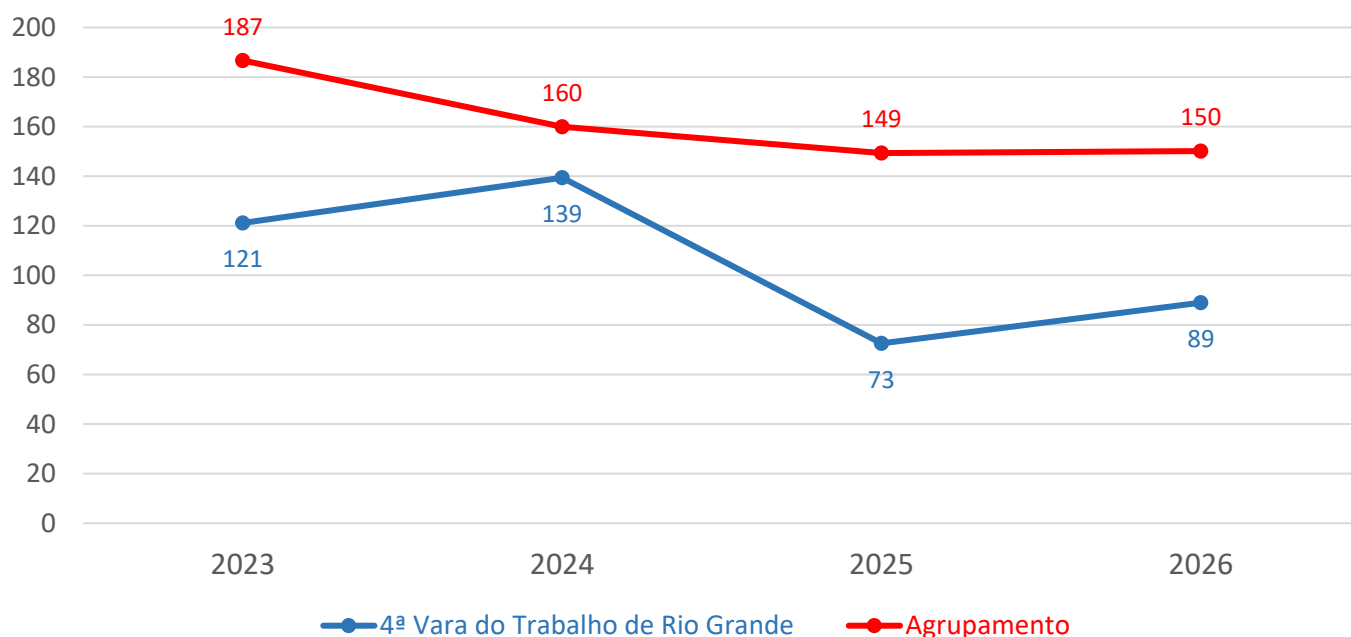


c) Idade média nos processos em instrução

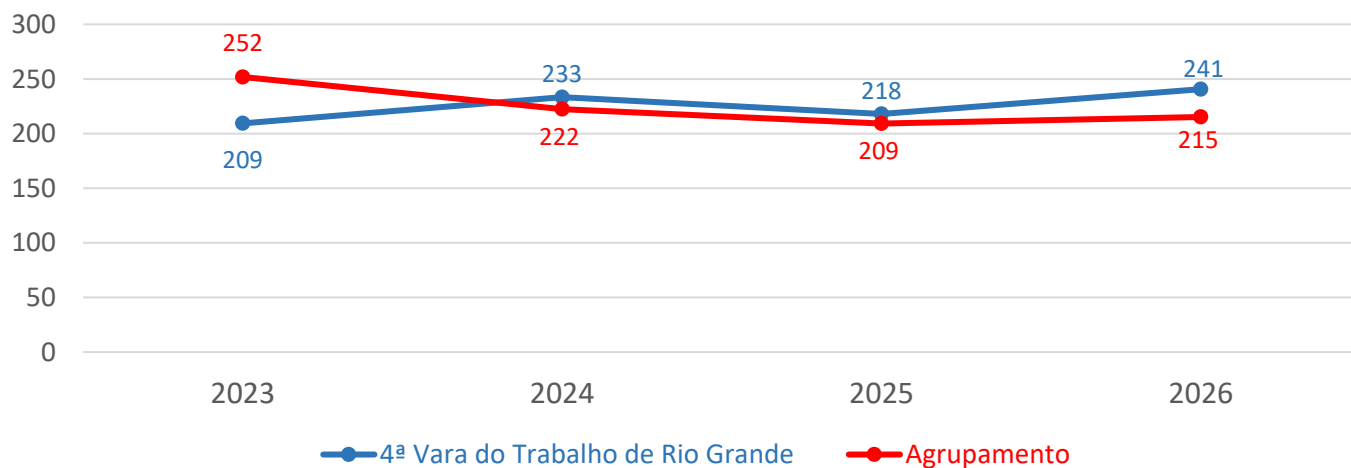
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	121	139	73	89
	Agrupamento	187	160	149	150
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	209	233	218	241
	Agrupamento	252	222	209	215



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



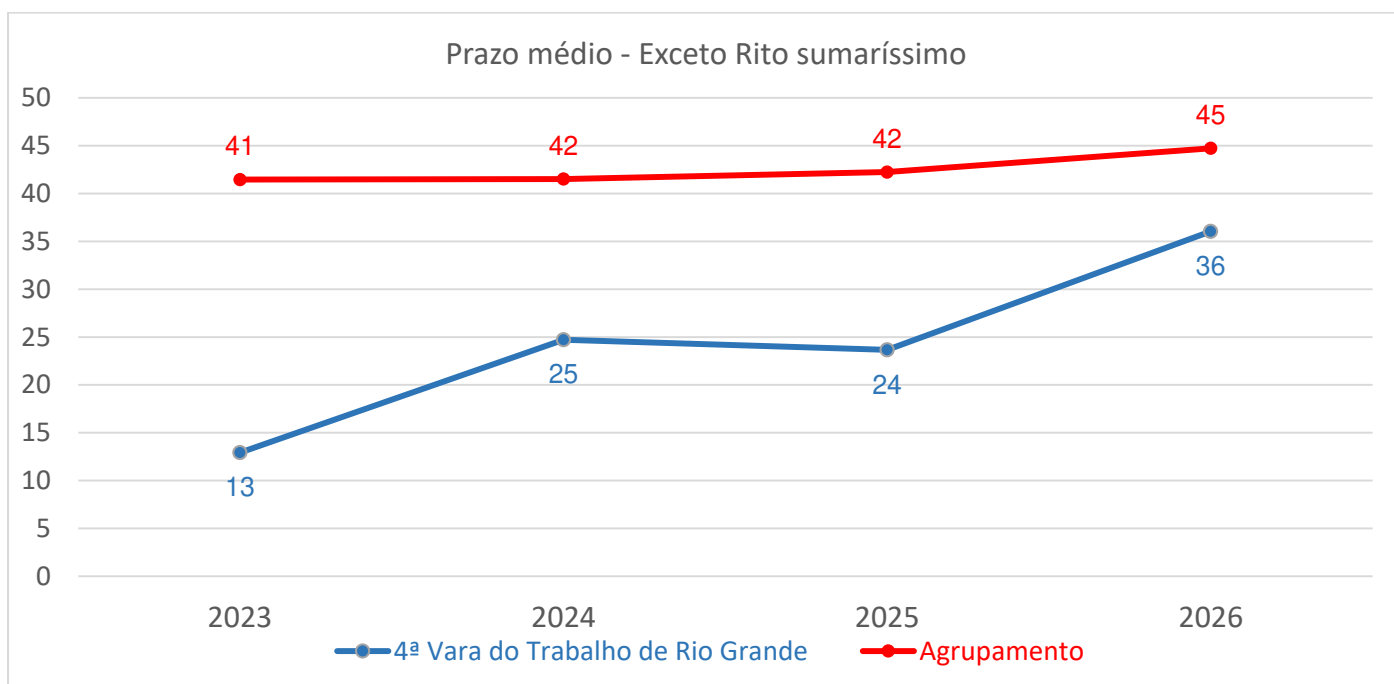
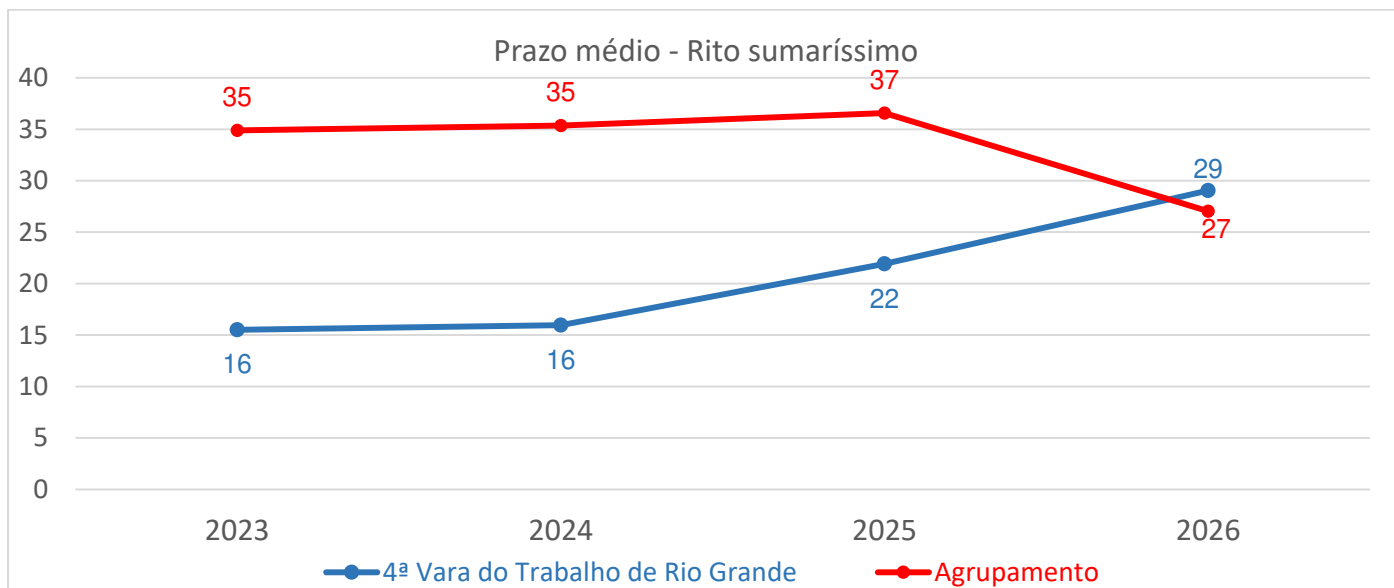
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	16	16	22	29
	Agrupamento	35	35	37	27
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	13	25	24	36
	Agrupamento	41	42	42	45

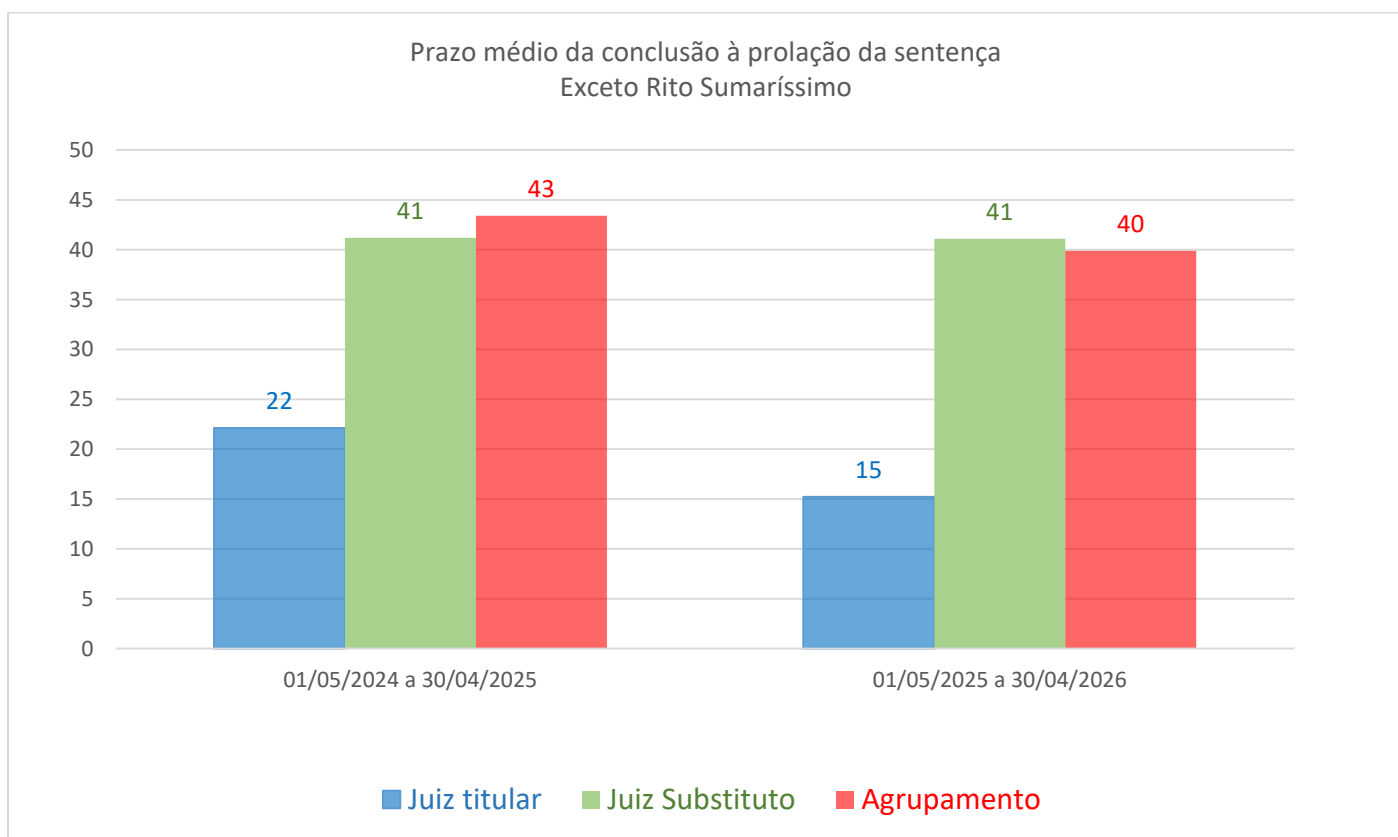
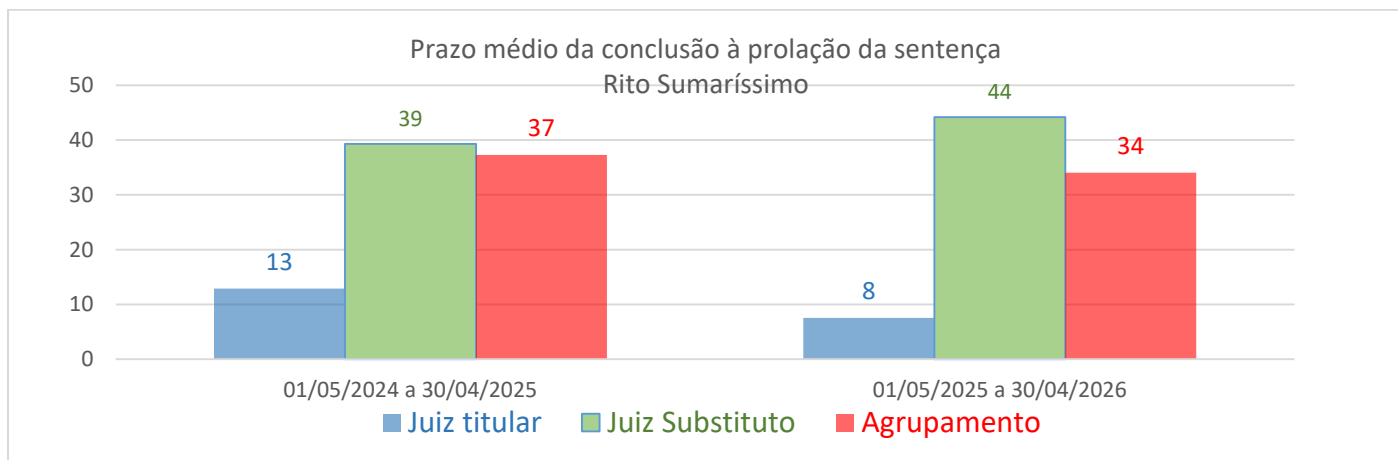


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	13	8	-41,35%
	Juiz Substituto	39	44	12,42%
	Agrupamento	37	34	-8,72%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	22	15	-31,18%
	Juiz Substituto	41	41	-0,22%
	Agrupamento	43	40	-8,10%



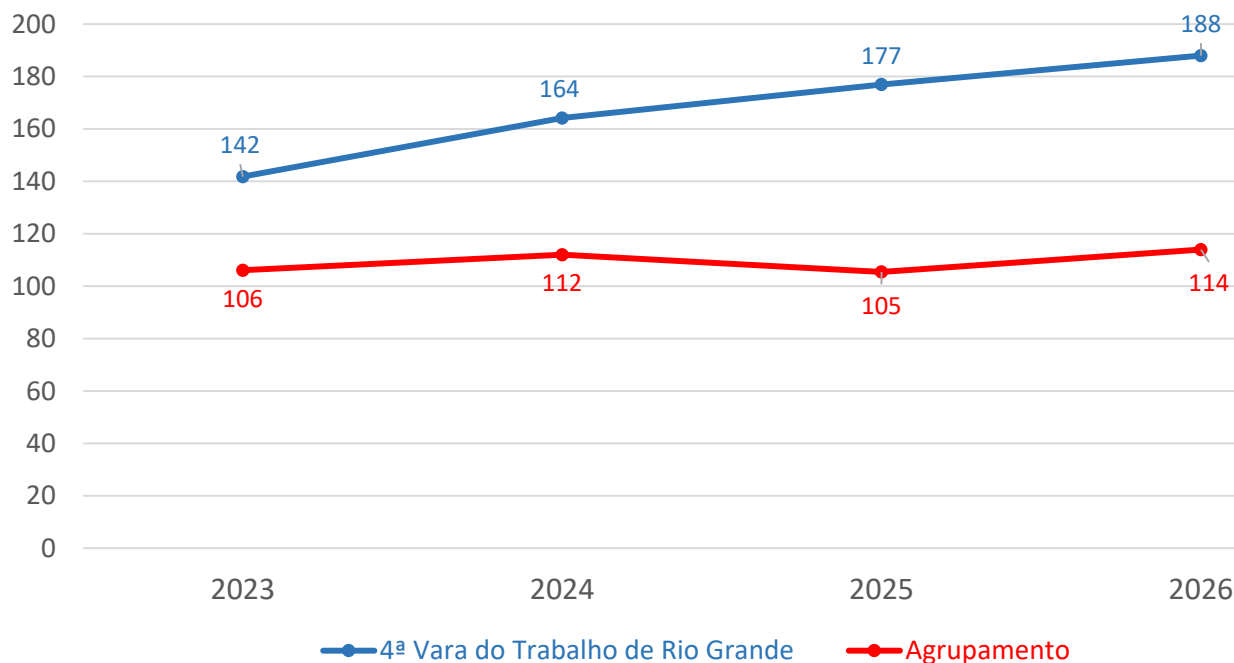
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

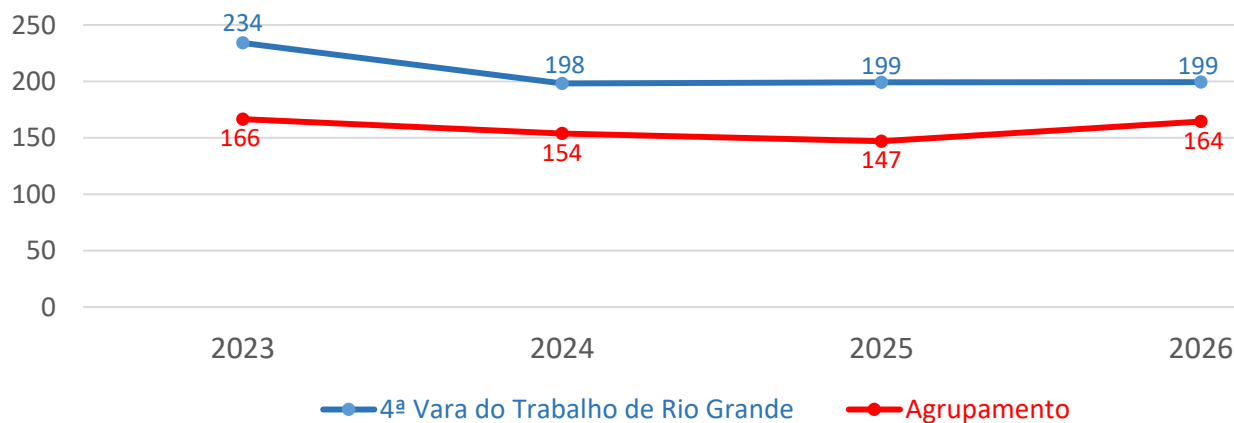
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	142	164	177	188
	Agrupamento	106	112	105	114
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	234	198	199	199
	Agrupamento	166	154	147	164



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



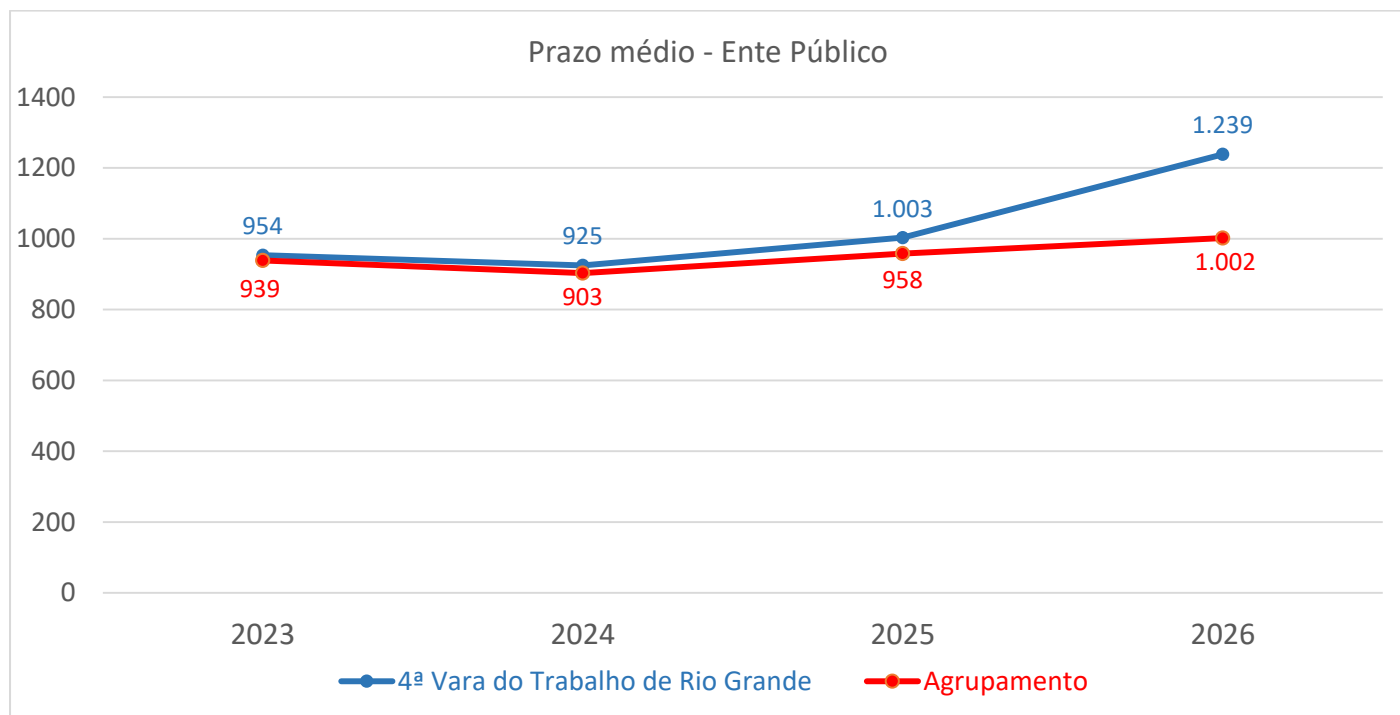
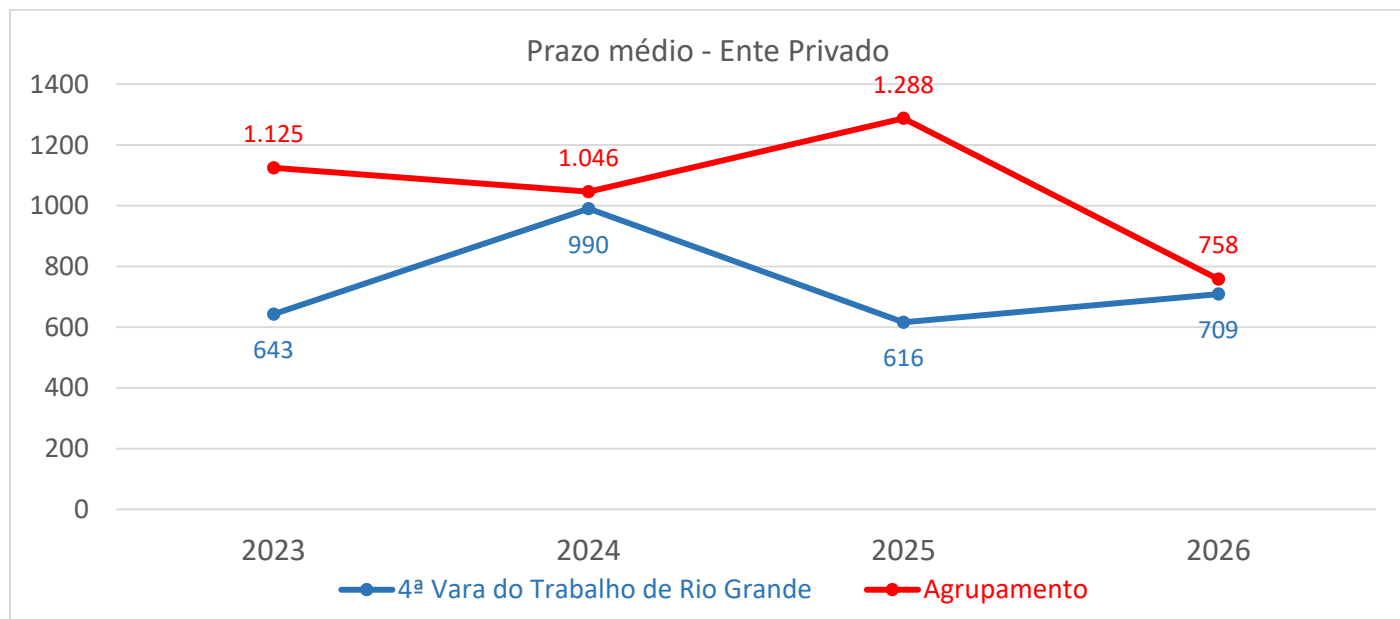
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Ente Privado	4ª VT de Rio Grande	643	990	616	709
	Agrupamento	1.125	1.046	1.288	758
Ente Público	4ª VT de Rio Grande	954	925	1.003	1.239
	Agrupamento	939	903	958	1.002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

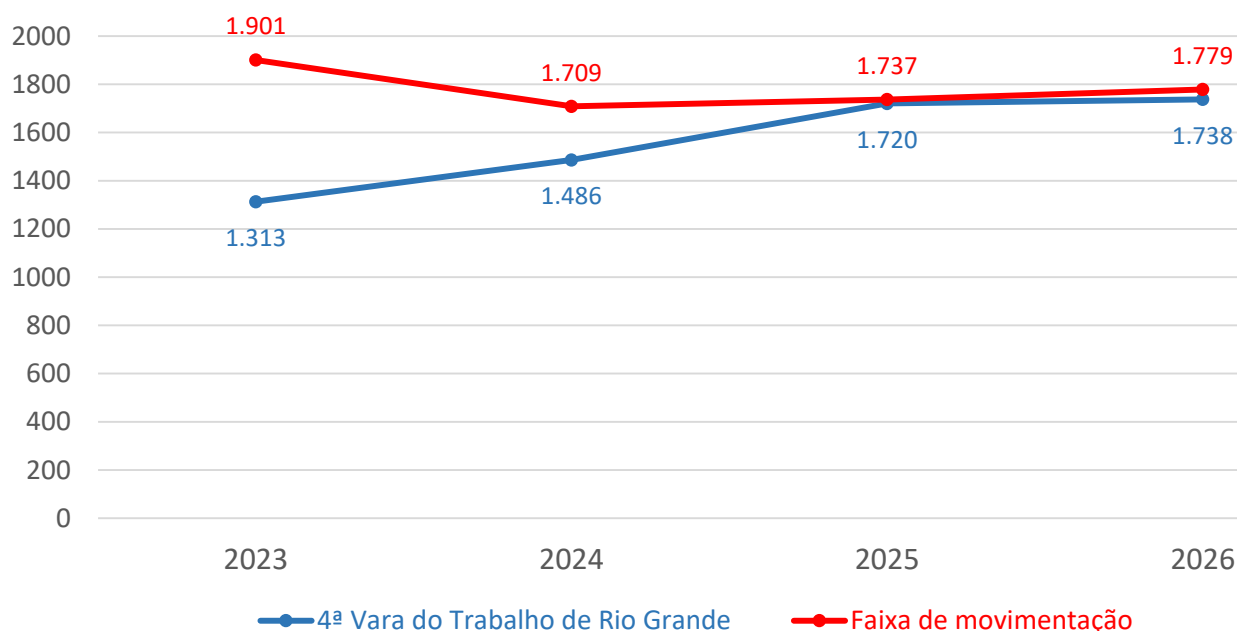


b) Idade média nos processos em execução

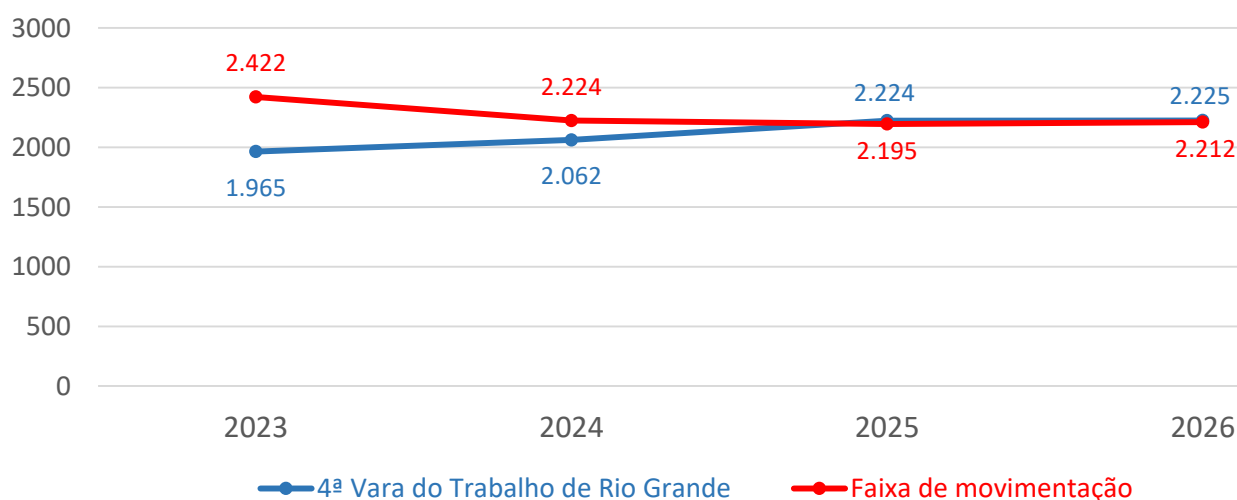
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	1.313	1.486	1.720	1.738
	Agrupamento	1.901	1.709	1.737	1.779
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	1.965	2.062	2.224	2.225
	Agrupamento	2.422	2.224	2.195	2.212



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

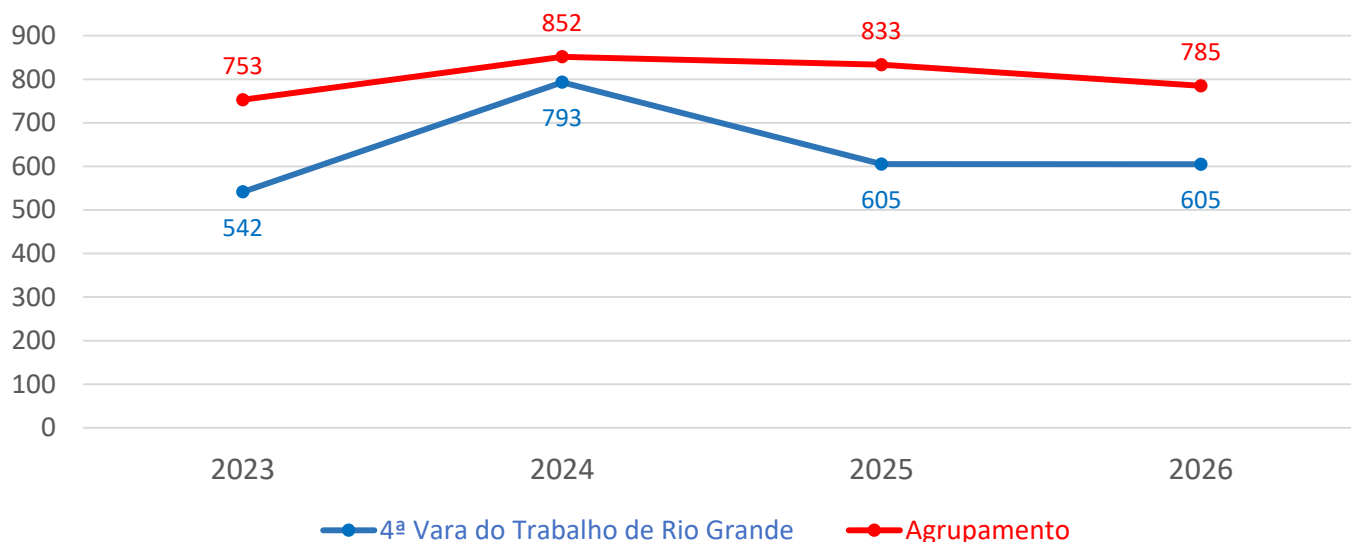
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	542	793	605	605
	Agrupamento	753	852	833	785
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	1.303	1.627	1.538	1.360
	Agrupamento	1.217	1.317	1.378	1.261

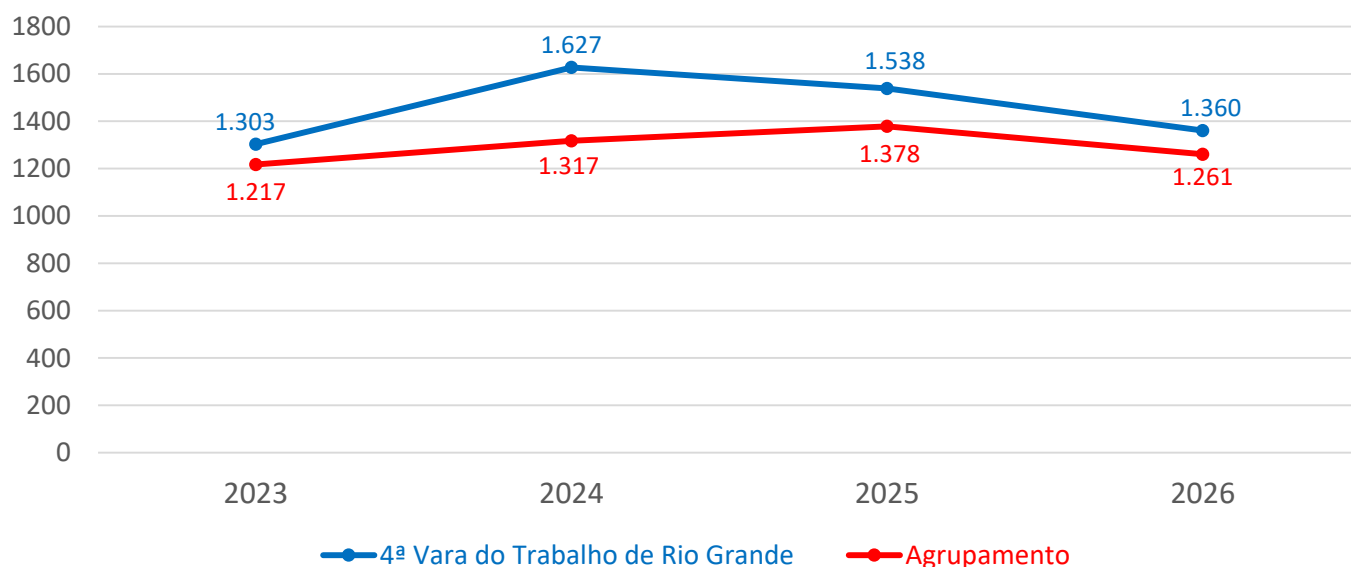


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

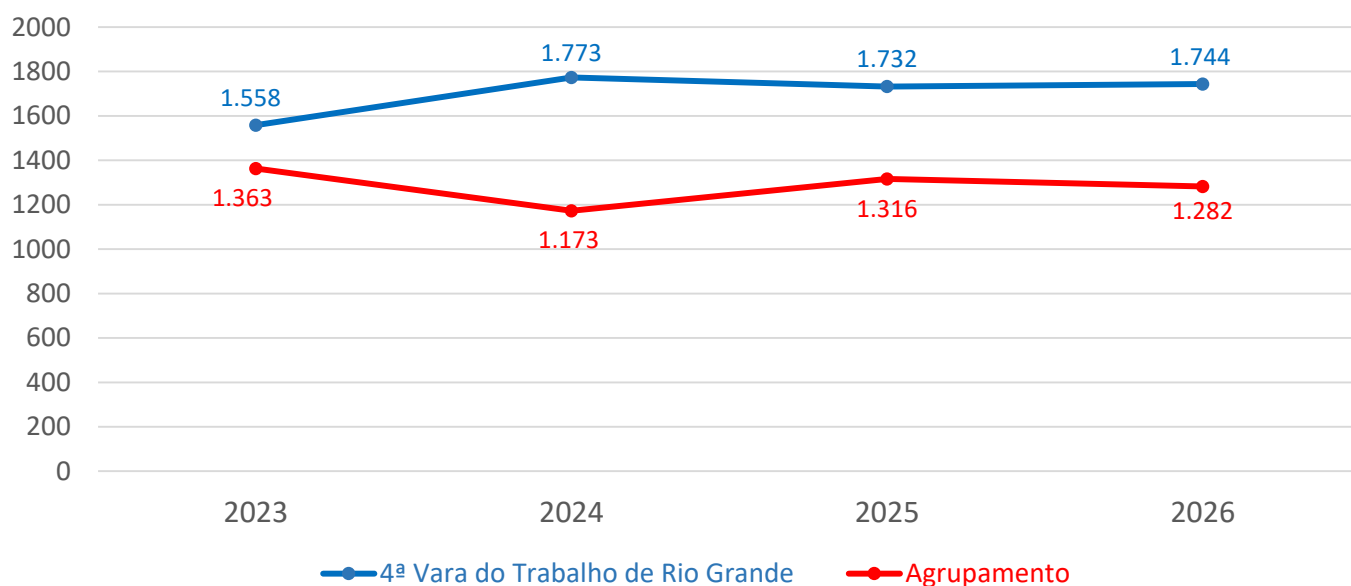


b) Idade média nos processos em tramitação

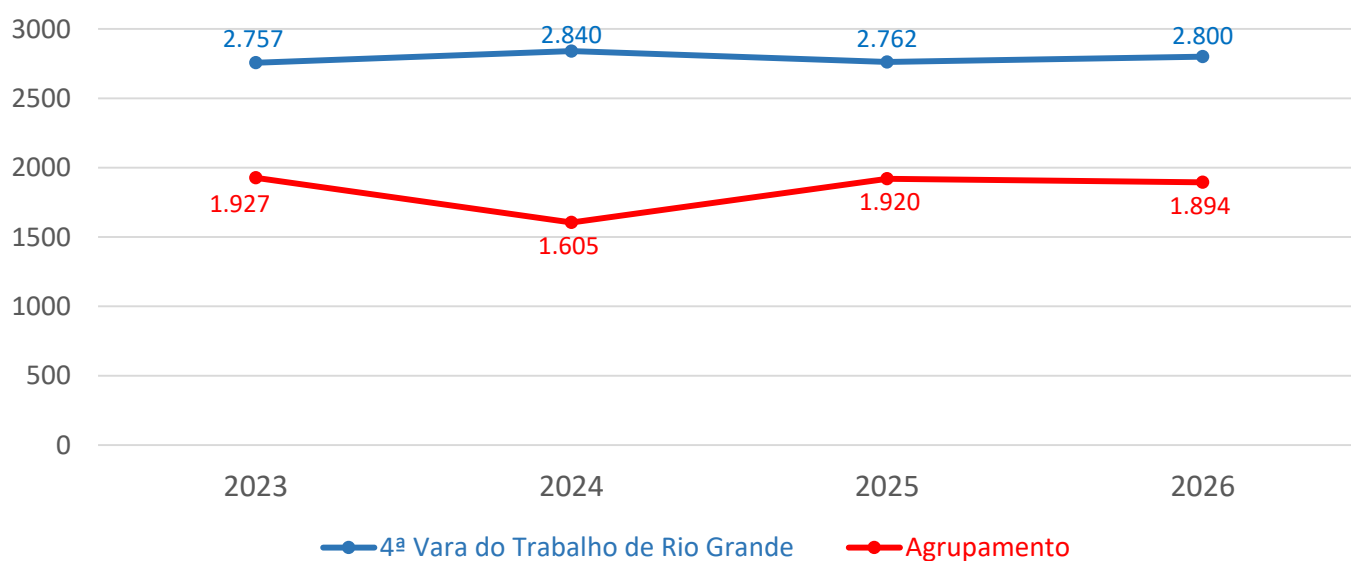
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	1.558	1.773	1.732	1.744
	Agrupamento	1.363	1.173	1.316	1.282
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	2.757	2.840	2.762	2.800
	Agrupamento	1.927	1.605	1.920	1.894



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.



A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria-Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade e ao número de processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução e também no que diz respeito aos protocolos, com redução no total de petições.

Quanto às audiências durante o período autoinspecionado, as datas de primeira pauta disponível e última audiência designada, mostraram boa evolução, com datas próximas. Já o número de processos em instrução fora de pauta, sofreu redução no J1 e no J2, com a mesma situação sendo observada em relação aos processos em instrução da Meta 2 fora de pauta.

No que diz respeito às atividades, a análise indica que os alvarás para expedir e conferir (de 0 para 20), e os mandados pendentes com prazo vencido (de 21 para 36), apresentaram aumento, ao passo que os mandados devolvidos pendentes de análise (de 76 para 49), os processos aguardando na tarefa Triagem Inicial (de 56 para 14), os novos depósitos judiciais – SIF (de 19 para 0), os novos depósitos judiciais – SISCONDJ (de 21 para 05), as comunicações e expedientes (de 247 para 180), os processos aguardando lançamento de cálculos (de 40 para 16), os processos na tarefa Recebimento de Instância Superior (de 98 para 53), os processos na tarefa Remeter ao 2º Grau (de 10 para 03), e os processos com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento há mais de 05 dias – SISBAJUD (de 18 para 10), sofreram redução. Já a quantidade de depósitos pendentes no Garimpo permaneceu inalterada (0).

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
903	901	904	-
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
32,6%	< 40%	Meta cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
446	436	10	410	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
33,7%	34,4%	34,2%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ			
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	48,1%	41,7%	47,6%
			Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a 72ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.347 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Entre 1001 a 1500	72º	1.347º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção



e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	99,56%	20/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	92,75%	3/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	17,34%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	108,00	8/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.104,00	4/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	13	0/10
Total de Pontos	70 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no dia 11/05/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	263	29/10/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Verifica-se, contudo, que não há a aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em muitos dos feitos, observando-se, ainda, a existência de muitos GIGS de prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS de prazo e atividade, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	574	29/10/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não foram localizados feitos indevidamente represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	1024	29/08/2018
Observações: embora seja observada sistemática de organização na tarefa com a inclusão dos motivos que justificaram os sobrestamentos, foram localizados muitos processos com GIGS de prazo vencido, bem como outros sem a oposição de GIGS de atividade, o que é recomendável para que se tenha um maior controle dos feitos sobrestados.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão e/ou atualização dos GIGS (prazo e atividade), para melhoria do controle dos feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	75	24/09/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos para aguardar a realização da audiência. Foram localizados, entretanto, processos cujas solenidades já haviam sido realizadas e que não foram movimentados para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, por exemplo).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	303	11/02/2026
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: em que pese se verificar data relativamente recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número de feitos já acumulados e com o intuito de evitar o represamento excessivo na tarefa, recomenda-se a revisão dos processos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	0	-
Observações: verifica-se a celeridade na tramitação dos feitos, visto que não há processos alocados na presente tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	48	09/02/2026
Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa para análise de manifestação das partes, no aguardo de Cumprimento de providências e movimentação, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) Magistrado(a), entre outras atividades. Verifica-se, entretanto, indevido represamento, visto que há processos que ingressaram na tarefa há mais de três meses.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise, se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	400	10/11/2025
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Constatou-se, contudo, pequeno represamento de feitos, alguns dos quais com GIGS de prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa, para redução do atraso na tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	64	16/12/2025
Observações: identifica-se o início de pequeno represamento de feitos no agrupador Novos Processos.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	147	16/03/2026
Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, e alguns feitos pendentes de remessa à Instância Superior há mais de um mês, que demandam movimentação mais célere.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa, para redução do atraso na tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
728	0020943-47.2025.5.04.0124	18/02/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 728 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 18/02/2026, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 11/05/2026, quando o acervo da Vara contava com 1.563 processos em fase de conhecimento, 516 processos em fase de liquidação, 2.116 processos em fase de execução e 9.571 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.



CONHECIMENTO

1 Processo nº 0020151-59.2026.5.04.0124

Movimentação processual: alocado em Aguardando Audiência, desde 14/04/2026, o supracitado processo teve sua solenidade realizada em 15/04/2026 (Id. 713ade2), e permanece na tarefa até o dia desta análise, aguardando o decurso do prazo deferido em ata.

Determinação: *determina-se a movimentação do referido processo para a devida tarefa.*

2 Processo nº 0020913-12.2025.5.04.0124

Movimentação processual: o aludido processo, que se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, desde 12/11/2025, pendentes de cumprimento as intimações da reclamada, por edital, e do reclamante, por Oficial de Justiça, determinadas em audiência (Id. e03e934).

Determinação: *determina-se o cumprimento das determinações judiciais e o prosseguimento do feito.*

LIQUIDAÇÃO

1 Processo nº 0020494-60.2023.5.04.0124

Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, desde 14/02/2024, o processo possui acordo homologado em audiência no dia 08/02/2024 e, decorrido o prazo de presunção de cumprimento do avençado. O feito segue retido na tarefa, com prazo vencido e sem movimentação pela Secretaria.

Determinação: *determina-se a revisão do processo e o registro de todos os valores pagos nos autos, com vistas ao arquivamento do feito.*

EXECUÇÃO

1 Processo nº 0020047-87.2014.5.04.0124

Movimentação processual: processo se encontra retido na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, desde 03/12/2025, pendente de intimação da reclamada por Oficial de Justiça, determinada no despacho do Id. f933175.

Determinação: *determina-se o cumprimento do despacho do Id. f933175 e o regular prosseguimento do feito.*

2 Processo nº 0033200-24.1999.5.04.0122

Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Prazo, desde 10/12/2025 o processo não apresenta movimentação desde 09/01/2026, quando a reclamante apresentou manifestação, a qual ainda não foi apreciada.

Determinação: *determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para análise e regular prosseguimento do feito.*

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” no dia 12/05/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a unidade judiciária tem 448 processos alocados na primeira e 554 na segunda.

Observa-se que a unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que remete ao Sobrestamento os feitos que seriam destinados ao arquivo provisório (ressalvados 05 processos que deveriam ficar sobrestados e foram arquivados provisoriamente após 26 de setembro de 2023, ao contrário do que dispõe o Provimento nº 4, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Todos, contudo, arquivados no próprio ano de 2023), observando ainda, a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, em quase todos os processos, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão, para



organização e controle dos processos. Recomenda-se, assim, que siga sendo observada tal prática, o que facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução, também se depreende que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para renovação de providências coercitivas. Recomenda-se a continuidade da observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

De acordo com o Diretor, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa, com designação de responsável por meio das atividades de GIGS e CHIPS. Questionado se são atribuídos atividades e prazos pelo GIGS, respondeu afirmativamente, aduzindo que na maioria dos processos há aposição de GIGS e CHIPS, com definição de responsável e descrição da atividade, indicando, assim, o controle dos processos pela Vara.

Quanto ao controle dos cumprimentos, explica que estes são efetuados imediatamente, pois o servidor que faz a minuta de despacho, faz o próprio cumprimento. Lembra, ainda, que a unidade realiza o controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado pelo painel do PJe, efetuando a análise daqueles sem responsável.

O atendimento ao público ocorre tanto na modalidade presencial, quanto por telefone. Contudo, a procura por informações por advogados, é maior pelo balcão virtual e por *e-mail*.

Contam com uma Secretária de Audiências na unidade, para ambos os Juízes, que normalmente frui férias no mesmo período dos Magistrados. Observa que há uma pessoa habilitada na unidade para substituí-la, quando necessário.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor da Vara, em sistema de escala com as demais unidades do Foro.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 5 mandados, 2 precatórios e uma requisição de pequeno valor pendentes de expedição, ao passo que não havia nenhuma autorização judicial. Quanto às notificações e aos ofícios, estes são expedidos imediatamente após a determinação.

No que tange ao controle das guias de depósitos recebidas, estas são juntadas duas vezes por semana pelo servidor da execução.

A expedição dos alvarás ocorre em 5 dias, tanto para aqueles referentes à execução, quanto para os acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. No que concerne ao controle daqueles a serem expedidos e dos já expedidos, em ambos os casos é feito através do GIGS, com designação de responsável.

Por ocasião da inspeção presencial, disse o Diretor que estavam trabalhando nos processos com prazos vencidos em 20/02/2026, e nas petições do *escaninho* protocoladas em 13/04/2026.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



A título de exemplo, em 11/05/2026, foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020613-84.2024.5.04.0124, 0020569-02.2023.5.04.0124, 0020005-86.2024.5.04.0124 e 0020151-64.2023.5.04.0124.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada semanalmente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GJT)

Segundo informação do Gestor, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste em favor do credor de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPC/GJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo o Gestor da unidade, é realizado quando declarada por sentença a extinção da execução, através da verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV, do artigo 924 do Código de Processo Civil, por se achar exaurida a prestação jurisdicional. No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o seu cumprimento integral. Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informa o Diretor, que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem 5 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses, a unidade mantém ativo apenas o processo piloto. Já os demais processos referentes à execução reunida são sobrestados.

A unidade observa o art. 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento *suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo os processos sobrestados.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, visto que os processos ficam sobrestados. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a unidade efetua o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são controlados e revisados, conforme vencimento dos prazos lançados no GIGS.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que não houve solicitação de eliminação de documento no ano correccionado, aduzindo que restam poucos na unidade. A unidade tampouco tem atribuído selo histórico a processos, salientando não ter identificado algum que justificasse a distinção.

Tem processos arquivados na Secretaria desde 2023, organizados por ano e lote, destacando que aqueles arquivados em anos anteriores foram remetidos ao arquivo centralizado.



13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível no [link \(https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html\)](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html). Menciona o Gestor, ainda, que a Vara utiliza o painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Utilizam os convênios disponíveis conforme a necessidade; os mais usuais de ofício e os demais a requerimento da parte interessada.

Informa que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, valem-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A pesquisa patrimonial é realizada por Oficial de Justiça, por meio de Mandado de Pesquisa, Penhora e Avaliação de Bens, nos termos do Provimento da Corregedoria do TRT nº 294/2025 e da Portaria nº 04/2024, do Foro Trabalhista do Rio Grande (parametrização local), exceto o SISBAJUD e o CNIB que são feitos por servidor da Vara.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Vara registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec. Para tanto, o servidor da execução efetua o registro, verificando semanalmente eventuais processos que tenham ficado sem registro. A unidade também realiza o registro dos pagamentos das requisições.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 12/05/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em alguns processos, os quais podem ser identificados em consulta ao [link](#) acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere que não é utilizada pela unidade, mas que ele tem o acesso a essa ferramenta.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a expedição de mandado de penhora, quando negativo, observando o prazo dos 45 dias, enquanto a exclusão é efetuada através do pagamento, com previsão de retirada no despacho que extingue a execução. Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas, o servidor informa que sempre é verificado o BNDT antes da determinação de arquivamento.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/05/2026; dessa consulta constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0063300-15.2006.5.04.0122	migrado do inFOR	CIMAN CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	14/05/2025
0063300-15.2006.5.04.0122	migrado do inFOR	JOSE AILTON MACEDO DIAS	14/05/2025
0063300-15.2006.5.04.0122	migrado do inFOR	RAUL BUENO DA GAMA	14/05/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais, o Diretor relata que revisam as pendências quinzenalmente. Contudo, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, ou feitos eventuais ajustes necessários, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020254-81.2017.5.04.0124	28/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020366-50.2017.5.04.0124	15/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020907-54.2015.5.04.0124	07/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020061-03.2016.5.04.0124	30/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020831-59.2017.5.04.0124	11/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020253-52.2024.5.04.0124	17/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020290-48.2025.5.04.0123	04/08/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020905-45.2019.5.04.0124	05/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020442-93.2025.5.04.0124	10/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020831-15.2024.5.04.0124	30/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020639-92.2018.5.04.0124	03/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020876-92.2019.5.04.0124	10/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020842-88.2017.5.04.0124	29/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020984-92.2017.5.04.0124

30/10/2025

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.876.732,31	63,03%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.813.703,09	32,92%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.086.501,17	4,06%
TOTAL	R\$ 26.776.936,57	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 406.094,92	7,15%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.634.415,50	81,65%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 635.701,22	11,20%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.676.211,64	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 07/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 07/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/05/2026, foi constatada a existência de doze mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.



MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020373-95.2024.5.04.0124	18/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	33
2	0051400-69.2005.5.04.0122	19/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	32
3	0020303-30.2014.5.04.0124	30/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	25
4	0020303-30.2014.5.04.0124	30/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	25
5	0020768-97.2018.5.04.0124	06/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	23
6	0139000-75.1998.5.04.0122	06/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	23
7	0020587-52.2025.5.04.0124	07/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	22
8	0020106-70.2017.5.04.0124	08/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	21
9	0020302-79.2013.5.04.0124	08/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	21
10	0020182-94.2017.5.04.0124	10/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	10	19
11	0020182-94.2017.5.04.0124	10/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	10	19
12	0020721-16.2024.5.04.0124	22/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário nos últimos 24 meses, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio outras Unidades
2025	Período – 27 a 31 de janeiro de 2025	-
	Período – 03 a 07 de fevereiro de 2025	
	Período – 10 a 14 de fevereiro de 2025	
	Período – 17 a 21 de fevereiro de 2025	
	Período – 24 a 28 de fevereiro de 2025	
	Período – 03 a 07 de março de 2025	
	Período – 22 a 25 de abril de 2025	

*A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.



A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 15/04/2026, evidencia a existência de saldo ativo em 25 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande; destes, dez processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 35 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias. Relata o Gestor, em entrevista presencial, que estão trabalhando gradualmente nesses processos, estimando que pende em torno de 60% do total para análise.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 72ª classificação geral, estando, no país, na posição 1347 de 1.570 Varas do Trabalho. A unidade judiciária apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.664,67 casos novos por ano, enquadrando-se no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande verifica-se organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos.

Ainda consultando o Painel Global, constatou-se no dia 11/05/2026, o total de 303 processos com o prazo vencido, sendo o feito com data mais antiga em 11/02/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 11/05/2026, foi constatado o total de 728 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 18/02/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

O Gestor informa que a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração, na forma do art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na hipótese de desconconsideração da personalidade jurídica, a unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como também observa o art. 30, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (em caso de declaração de impedimento ou de suspeição de Juiz). Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, o Diretor informa que a unidade segue o disposto no art. 122, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

De acordo com os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a unidade apresentou elevação no número de casos novos de 2024 (712) a 2025 (901). Traçando-se um paralelo, nos primeiros 04 meses de 2026, já foram ajuizados 302 novos processos.

No que se refere à produtividade, a unidade apresentou redução de 2024 (110%) a 2025 (95%), quando ficou abaixo da produtividade no agrupamento (96%). No presente ano, a produtividade na unidade é de 88%, enquanto no agrupamento é de 82%.

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), a unidade apresentou pequena queda de 2024 (34%) a 2025 (33%), permanecendo abaixo do congestionamento médio no agrupamento (45% em 2025). Nos primeiros meses de 2026, com 60% a unidade segue abaixo do congestionamento médio (72%). Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a unidade apresentou redução nos números de 2024 (82%) a 2025 (81%), ficando sempre acima do congestionamento



médio na faixa (68% em 2025). A situação se mantém inalterada nos primeiros 04 meses do corrente ano, visto que a VT apresenta 94% de congestionamento, enquanto a média na faixa é de 88%.

No que concerne ao número de audiências realizadas (item 6.1), verificou-se aumento de 2024 (1121) a 2025 (1184), estando acima da média de audiências no agrupamento no período de análise. No presente ano, com 324 audiências realizadas, a unidade continua acima do agrupamento (303 solenidades efetuadas).

Já em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a unidade registrou elevação nos índices de 2024 (781) a 2025 (859), ano em que ficou, no entanto, abaixo da média no agrupamento (1059). No atual ano, entre sentenças prolatadas e acordos homologados, foram 266, enquanto a média no agrupamento foi de 323.

Quanto ao acervo processual da unidade (item 8), a mesma apresentou aumentos sucessivos de 2024 (4334 processos), até o presente ano (4597 processos), permanecendo sempre acima do acervo médio no agrupamento desde o início da análise (3468 processos em 2026).

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, constatou-se queda de 2024 (233 dias) a 2025 (218 dias), e posterior aumento em 2026 (241 dias), mantendo-se sempre acima do agrupamento. Quanto ao rito sumaríssimo, verificou-se redução de 2024 (139 dias), a 2025 (73 dias), e posterior aumento em 2026 (89 dias), seguindo abaixo do agrupamento no biênio sob análise.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 "a"), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve diminuição de 2024 (990 dias), a 2025 (616 dias), e posterior aumento em 2026 (709 dias), estando sempre abaixo do agrupamento no período de análise. No tocante aos processos envolvendo entes públicos, verificaram-se aumentos constantes de 2024 (925 dias), a 2026 (1239 dias), estando sempre acima do agrupamento no período analisado.

Indagado se há alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da unidade, ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor respondeu negativamente.

Quanto à área judiciária, solicita o retorno do curso INTEGRAR-TE na modalidade presencial para recepcionar e orientar os novos servidores do TRT4. Além disso, a Vara encontra-se com *déficit* de um servidor, porquanto não houve, até a presente data, a reposição do servidor Gabriel Viegas Brum, o qual foi transferido para o CEJUSC em outubro de 2025, em caráter excepcional, conforme PROAD nº 1022/2025. Lembra, portanto, que a 4ª Vara do Trabalho do Rio Grande, está com uma menor força de trabalho entre as unidades de Foro Trabalhista, sendo necessária uma equalização desta força para que se alcance uma melhor produtividade na tramitação dos processos.

Por fim, o Gestor manifesta discordância sobre a forma de dupla autenticação de segurança por telefone privado, sugerindo que seja estudada a possibilidade de alteração para outro meio.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto "15236 – Assédio Eleitoral" para o uso no processo judicial.



Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Adiamento de pauta: recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 20% do número de audiências designadas (Item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).



Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação constante do item 13.7, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- c) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 20/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo, podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Titular, que profira sentença no processo indicado no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, já excetuados aqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;



- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.5, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Presidência e à Escola Judicial – EJUD4, sobre a solicitação do Diretor de retorno do curso INTEGRAR-TE, na modalidade presencial, para recepcionar e orientar os novos servidores do TRT4.

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Diretoria-Geral, que Vara correccionada encontra-se com *déficit* de um servidor, porquanto não houve, até a presente data, a reposição do servidor Gabriel Viegas Brum, o qual foi transferido para o CEJUSC em 10/2025, em caráter excepcional, conforme



PROAD nº 1022/2025, o que veio em prejuízo das atividades da unidade, pois conta com força de trabalho inferior às demais unidades de Foro Trabalhista.

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à SETIC, que o Diretor da unidade manifestou discordância quanto à forma de dupla autenticação de segurança por telefone privado, sugerindo que seja estudada a possibilidade de alteração para outro meio.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no dia 10/06/2026, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram ao Foro os drs. Artemio Flavio Silva da Silva, dra. Jocelia B. Carvalho (Comissão de Direito do Trabalho), dr. Frank Peluffo (SATERGS), dras. Elisa Alquati e Luciana Dombkowitsch (AGETRA), os quais elogiaram o trabalho realizado pelas Secretarias das Varas; questionaram os termos da equalização, em confronto com a especialização das Varas do Trabalho de Rio Grande; pedem o uso mais frequente, pelos Juízes, de audiências presenciais, a fim de afastar o trabalho de advogados de fora do Estado.



21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Juiz Substituto, Jorge Fernando Xavier de Lima, pelo Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região